



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 27, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO, com a finalidade de regularizar créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Medida Provisória, relativos a:

I - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

III - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD;

IV - créditos não tributários.

Art. 2º Para os efeitos desta Medida Provisória, são autorizados os seguintes incentivos para recebimento dos créditos, à vista ou parcelados:

I - redução de multas, inclusive moratórias;

II - redução dos juros de mora.

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                | 1  |
| CASA CIVIL                                      | 5  |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                      | 11 |
| POLÍCIA MILITAR                                 | 11 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                    | 12 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                     | 12 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA            | 17 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA               | 17 |
| SECRETARIA DA CULTURA                           | 24 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          | 24 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                           | 37 |
| SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA               | 38 |
| SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS | 39 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                             | 42 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 52 |
| SECRETARIA DO TURISMO                           | 54 |
| AGETO   | 55 |
| ATR   | 56 |
| DETRAN  | 57 |
| ITERTINS  | 61 |
| RURALTINS                                       | 65 |
| TOCANTINS PARCERIAS                             | 66 |
| UNITINS   | 67 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                      | 67 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                        | 68 |

§1º Fica facultado o parcelamento dos créditos em até 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e sucessivas, exceto a primeira, que terá valor diferenciado, na conformidade do §2º do art. 10 desta Medida Provisória.

§2º O crédito referente ao IPVA pode ser parcelado em, no máximo, 6 (seis) parcelas.

§3º Os créditos tributários relativos ao ICMS subordinam-se aos incentivos previstos no Convênio ICMS nº 122, de 25 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§4º Para o crédito de IPVA, os incentivos previstos neste artigo aplicam-se exclusivamente ao pagamento à vista referente a veículo:

I - objeto de contrato de locação financeira ou de arrendamento mercantil (*leasing*);

II - alienado, com comunicação de venda registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO e cuja licença não figure em nome do adquirente.

Art. 3º O Refis-TO abrange o crédito:

I - tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até 31 de julho de 2024, inclusive:

a) ajuizado;

b) parcelado ou reparcelado, inadimplente ou não;

c) não constituído, se confessado espontaneamente;

d) inscrito ou não em Dívida Ativa;

e) lançado ou constituído por meio de ação fiscal, ainda que na vigência desta Medida Provisória;

f) decorrente da aplicação de pena pecuniária;

II - não tributário que, até a publicação desta Medida Provisória, tenha sido:

a) inscrito ou não em Dívida Ativa, ajuizado ou não;

b) parcelado ou reparcelado junto à Secretaria da Fazenda, adimplente ou não.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP optantes pelo Simples Nacional, exclusivamente para créditos apurados fora do regime do Simples Nacional.

Art. 4º O Refis-TO não se aplica aos créditos:

I - objeto de representação fiscal ou denúncia para fins penais recebida pelo Poder Judiciário;

II - derivados de decisões condenatórias e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa pelo Poder Judiciário, exceto custas processuais.

Art. 5º Os incentivos previstos nesta Medida Provisória não conferem ao sujeito passivo direito à restituição ou compensação de quaisquer valores já pagos.

Art. 6º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se crédito incentivado a soma dos valores originais atualizados, dos juros de mora reduzidos e das multas reduzidas, inclusive os de caráter moratório, apurados na data do pagamento à vista ou da primeira parcela devida.

§1º A atualização monetária, os juros e as multas de mora e fiscal incidentes sobre o crédito a ser negociado são calculados na conformidade da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

§2º O montante apurado do crédito não exclui a verificação posterior de sua exatidão nem a cobrança de eventuais diferenças, ainda que verificada após a vigência desta Medida Provisória.

Art. 7º A adesão ao Refis-TO:

I - configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, e interrompe a prescrição, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II - implica:

a) confissão irretroatável da dívida;

b) desistência dos atos de defesa ou de recurso por parte do sujeito passivo.

III - aplica-se cumulativamente às normas de concessão de parcelamento previstas na legislação tributária estadual.

Art. 8º O pagamento à vista gera a redução de:

I - 95% (noventa e cinco por cento) da multa moratória ou fiscal e dos juros de mora para crédito, exceto os decorrentes de multa formal;

II - 90% (noventa por cento) para créditos tributários decorrentes de multa formal.

§1º Na hipótese do inciso I, a redução não incide sobre o valor principal atualizado.

§2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo incidirão exclusivamente sobre os juros de mora.

Art. 9º O pagamento parcelado confere direito à redução de multas e juros nas seguintes condições:

I - multa de mora ou fiscal e juros de mora:

a) 90% (noventa por cento), de 2 (duas) a 12 (doze) parcelas;

b) 80% (oitenta por cento), de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas;

c) 70% (setenta por cento), de 25 (vinte e cinco) a 72 (setenta e duas) parcelas.

II - multa formal para crédito tributário:

a) 70% (setenta por cento), de 2 (duas) a 24 (vinte e quatro) parcelas;

b) 60% (sessenta por cento), de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas;

c) 50% (cinquenta por cento), de 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e duas) parcelas.

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a redução não alcança o valor principal atualizado.

§2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo incidirão exclusivamente sobre os juros de mora.

Art. 10. Sobre o valor parcelado incidirá o acréscimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês.

§1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para pessoa jurídica;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais), para pessoa física.

§2º A primeira parcela terá valor diferenciado, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do crédito incentivado.

Art. 11. O parcelamento será formalizado mediante Termo de Acordo de Parcelamento, instruído com:

I - demonstrativo dos débitos fiscais;

II - comprovante de pagamento da primeira parcela;

III - procuração ou autorização, acompanhada de documento de identificação, quando o sujeito passivo se fizer representar por terceiros;

IV - indicação do endereço de correspondência e do número de telefone de contato, fixo ou móvel, em se tratando de pessoa física ou empresa com atividade paralisada.

§1º Os créditos remanescentes de reparcelamento não devem ser consolidados com novos créditos, devendo o reparcelamento ser realizado em processo distinto do novo parcelamento.

§2º É vedada a celebração de parcelamento que consolide créditos de espécie ou natureza diversa.

§3º O disposto neste artigo não se aplica a créditos relativos ao IPVA, cujo parcelamento será efetuado automaticamente.

Art. 12. É permitido ao sujeito passivo celebrar:

I - parcelamentos tantos quantos sejam seus débitos, observado o previsto no art. 3º;

II - um parcelamento para cada veículo, no caso de crédito tributário referente ao IPVA.

Art. 13. O vencimento de cada parcela ocorrerá no dia 20 (vinte) de cada mês, exceto a primeira, que deverá ser paga no momento da adesão.

Art. 14. O parcelamento de crédito objeto de cobrança judicial não estará sujeito à penhora de bens, caso esta ainda não tenha sido efetivada.

§1º Garantido o juízo, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.

§2º Celebrado o parcelamento, os honorários advocatícios serão pagos na forma da Lei Complementar Estadual nº 20, 17 junho de 1999, e seus regulamentos.

Art. 15. O parcelamento será automaticamente cancelado se, durante a sua vigência, ocorrer a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não.

§1º A partir do cancelamento de que trata o caput, o sujeito passivo perderá o direito aos incentivos previstos nesta Medida Provisória, relativamente ao saldo devedor remanescente.

§2º O crédito relativo ao saldo devedor remanescente de que trata o §1º será objeto de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento a protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de cobrança judicial, conforme o caso, independentemente da instauração de procedimento administrativo contraditório.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 16. O crédito recuperado de que trata esta Medida Provisória é liquidado à vista ou parcelado, sendo vedada a utilização de precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art. 17. A regularização do crédito ajuizado implica na suspensão ou extinção da ação de execução fiscal, conforme ocorra, respectivamente, o parcelamento ou o pagamento integral.

Art. 18. Para usufruir dos incentivos instituídos por esta Medida Provisória, o sujeito passivo deverá aderir ao Refis-TO enquanto vigente, por meio de sítio eletrônico disponibilizado pela Secretaria da Fazenda.

§1º A adesão ao Refis-TO considera-se formalizada mediante pagamento:

I - à vista;

II - da primeira parcela relativa ao IPVA;

III - da primeira parcela e assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, para os demais créditos.

§2º Na hipótese de créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa até a publicação desta Medida Provisória, a adesão ao Refis-TO deverá ser realizada no órgão de origem do crédito.

§3º É facultado à Secretaria da Fazenda e aos órgãos de origem dos créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa exigir requerimento prévio para operacionalização da negociação.

§4º A adesão ao Refis-TO referente a créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa até a publicação desta Medida Provisória será efetuada no órgão de origem do crédito.

Art. 19. O período de vigência do Refis-TO e demais atos necessários ao processamento e à regulamentação desta Medida Provisória serão definidos por ato do Secretário de Estado da Fazenda, para os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa e, por ato dos gestores dos órgãos e entidades de origem, para os créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa.

Art. 20 Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

#### ATO Nº 2.074 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FABIANA DE SOUZA CARVALHO BANDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.075 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 8 de novembro de 2024:

1. DENISE DE OLIVEIRA SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. FLAURIZON RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.076 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAFAEL STIVAL COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 8 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.077 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 8 de novembro de 2024:

1. ADERBAL BEZERRA DA SILVA FILHO, Gerente de Transporte - DAI-1;
2. EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Manutenção de Equipamentos Viários - DAI-1;
3. WAGNER ALVES DA SILVA, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.078.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

**D E L E G A R**

a MARCELLO DE LIMA LELIS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, atribuição para atuar como gerente de conta no ART Registry, sistema de registro da Architecture for REDD+ Transactions, plataforma global de certificação de créditos de carbono relacionados a emissões por desmatamento e degradação florestal, com a responsabilidade de inserir informações, submeter documentos e realizar todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações do Estado no âmbito do Programa de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal - REDD+, incluindo o registro, a certificação e a gestão dos créditos de carbono gerados, de modo a garantir a conformidade com os padrões internacionais exigidos para reconhecimento e acesso ao mercado internacional de carbono.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.079 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LUIZ FELLIPE DE MORAIS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.080 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, resolve

**D E S I G N A R**

para compor o Conselho Estadual do Direitos da Mulher - CEDIM/TO, no biênio 2024/2026, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.559 - DSG, de 25 de julho de 2024, publicado na edição 6.622 do Diário oficial do Estado os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

a) Secretaria da Saúde:

Titular: OLGA MARIA LOPES DA SILVA, em substituição a Bruna Carvalho de Araújo Figueiredo;  
Suplente: Orlineide Bento dos Santos, em substituição a Virgínia de Moura Fragoso;

b) Secretaria da Educação:

Suplente: Elizete Sales Sodré, em substituição a Martha Holanda da Silva;

c) Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: DÉBORA SIQUEIRA LOURENÇO, em substituição a Edilma Barros da Silva;

II - da sociedade civil organizada:

a) Associação Mulheres Independentes:

Suplente: Keila Maria Borges, em substituição a Cristiane Rodrigues Pires;

b) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins - OAB/TO:

Suplente: Débora Cardoso Mesquita, em substituição a Camila Barbosa Damasceno;

c) Associação Restaurando Vidas:

Suplente: Luzia Silva Araújo Almeida, em substituição a Lourenso Oliveira Sousa.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.081 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de novembro de 2024:

1. ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO - DAS-4;
2. EDSON PAULO CHAVES BATISTA, Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4;
3. ROSA HELENA AMBRÓSIO DE CARVALHO, Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) - DAS-3;
4. SUENNERAMOS DE SOUZA LEMOS, Gerente Técnico do LACEN-TO - DAI-1;
5. SUZI AMÉRICO NOGUEIRA DA SILVA, Gerente de Atenção Odontológica a Pessoa com Deficiência - DAI-1;
6. THÁIS FARIAS PEREIRA, Diretor de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.082 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

DOMINGOS ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.083 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FELIPE BARBOSA MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.084 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALEX MOREIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Faixa de Domínio - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.086 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JORGE CHARLLES SILVA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.407 - CSS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GIOVANNA CÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1012240-3, Analista Técnico-Jurídica;
2. JOSEFA DIAS GOMES, matrícula 722598-1, Assistente Administrativa;
3. OTACÍLIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 427163-1, Motorista;
4. RAPHAEL SIMÕES D'ARCO, matrícula 1286056-1, Assistente Administrativo.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.408 - CSS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Assistente de Serviços de Saúde LÍGIA MONETTA BARROSO MENEZES, matrícula 35157-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.413 - CSS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Goiás o Analista Técnico-Jurídico MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 989918-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.427 - CSS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 11, de 13 de maio de 2024, resolve

**MANTER**

cedido ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região o Analista em Tecnologia da Informação JOSÉ FERNANDO BARROS E SILVA, matrícula 11183098-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.502 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 12, de 26 de junho de 2024, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALDIONES DA SILVA TAVARES, matrícula 120562-1, Assistente Administrativa;
2. MÁRCIO DA SILVA TAVARES, matrícula 796430-2, Operador de Microcomputador.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.523 - CSS, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional Federal 5ª Região a Assistente Administrativa JOSIANE CARVALHO DANTAS, matrícula 1052411-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.524 - CSS, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Assistente Administrativa ANNY CAROLINY FERREIRA DE ASSIS TAVARES, matrícula 11218398-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.552 - CSS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Distrito Federal, o Analista Técnico-Jurídico DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA, matrícula 1248340-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.558 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 30, de 9 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Município de Araguaína os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALESSANDRA VIANA DE MORAIS, matrícula 1016474-1;
2. FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 1208080-4;
3. RAFAEL ALEXANDRE VALADÃO, matrícula 1290576-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.559 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 30, de 9 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedidas ao Município de Araguaína as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 874714-3;
2. ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA, matrícula 773480-2;
3. KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula 838515-5;
4. SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS, matrícula 664598-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.560 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 30, de 9 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidas ao Município de Araguaína as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, matrícula 850564-3, Gestora em Saúde;
2. REJANE MOURÃO DA SILVA, matrícula 773892-3, Psicóloga.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.578 - CSS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedido ao Poder Judiciário do Estado de Goiás o Professor da Educação Básica CARLOS AUGUSTO AIRES DA SILVA FILHO, matrícula 11939591-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.598 - CSS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Termo de Convênio nº 9, de 25 de julho de 2024, resolve

**MANTER**

cedida ao Ministério Público do Estado do Maranhão a Inspectora de Recursos Naturais ESTER SANTOS OEIRAS, matrícula 11149523-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.600 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. BÁRBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA BARROS, matrícula 1271717-1, Assistente Administrativa;
2. DAYANA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 11185988-1, Assistente Administrativa;
3. HAMINADABE BRAGA DE SOUSA BURGUE, matrícula 70303-2, Administradora;
4. LISANDRA CORTEZ PERES, matrícula 1166077-4, Assistente Administrativa;
5. LUCIVÂNIA DOS SANTOS PAZ, matrícula 11142855-2, Arquiteta;
6. MIRELLA LETÍCIA ARAÚJO LIRA, matrícula 11154853-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
7. VINÍCIUS SOUSA COSTA, matrícula 1277537-1, Engenheiro Civil.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.601 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. LETÍCIA ALENCAR LIMA, matrícula 11609575-1, Agente de Segurança Socioeducativa;
2. RAISA PAULA CARNIEL, matrícula 11793090-1, Policial Penal.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.602 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

## MANTER

cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Professora da Educação Básica MARIA ANTÔNIA RODRIGUES BESSA, matrícula 81222-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.603 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

## MANTER

cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região o Militar LEONARDO BONFIM MACIEL FIRMO TOSTES, matrícula 11206900-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.616 - CSS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## MANTER

cedido ao Estado de Rondônia o Delegado de Polícia Civil LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, matrícula 11589370-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.665 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 92, de 17 de novembro de 2022, resolve

## MANTER

cedido ao Município de Miracema do Tocantins o Operador de Máquinas PAULO HENRIQUE SIQUEIRA, matrícula 11142979-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.677 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## MANTER

cedidas ao Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, Assistentes Administrativas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALICE DA SILVA AIRES COSTA, matrícula 185970-1;
2. RENATA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 995566-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.678 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Agente de Necrotomia MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO, matrícula 947869-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.679 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Psicóloga HELOÍSA DE CASTRO ELEUTÉRIO, matrícula 664331-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.697 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## CEDER

à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional o Extensionista Rural PABLO VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 1278258-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**PORTARIA CCI Nº 1.698 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARIANA SILVA VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.699 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 8 de novembro de 2024:

1. FLAURIZON RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.700 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor CELSO JOSÉ PAULINO, matrícula 165703-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 14 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.701 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**, a pedido,

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2 o servidor JOHNNY SILVA FACUNDO, matrícula 1247670-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.702 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCREDUC-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. DANYLO BEZERRA MENDES, matrícula 1230352-1, 16 de setembro de 2024;
2. LUDMILA PATRÍCIO CERQUEIRA, matrícula 869160-4, 22 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.703 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

RAFAEL STIVAL COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.704 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 8 de novembro de 2024:

1. ADERBAL BEZERRA DA SILVA FILHO, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - DAI-1;
2. EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Transporte - DAI-1;
3. WAGNER ALVES DA SILVA, Gerente de Manutenção de Equipamentos Viários - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.705 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

JOSIMAR GOMES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 2 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.706 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de novembro de 2024:

1. DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO, Diretor de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências - DAS-4;
2. EDSON PAULO CHAVES BATISTA, Gerente Técnico do CER Estadual de Palmas - DAI-1;
3. LUIZ CARLOS DE AMORIM RIBONDI, Gerente de Atenção Odontológica a Pessoa com Deficiência - DAI-1;
4. MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE, Gerente Técnico do LACEN-TO - DAI-1;
5. SUZI AMÉRICO NOGUEIRA DA SILVA, Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4;
6. THAÍS FARIAS PEREIRA, Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.707 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, matrícula 741489-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.708 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

ERNANDES ANGELINO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Diversidade e Inclusão Social - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.709 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LANA CRISTINA LIMA VIDAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.710 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.711 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ELIEUDA MARIA RODRIGUES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.712 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ZORIMAR MONTEIRO DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comércio, Serviço e Oportunidade de Negócio da Micro e Pequena Empresa - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.713 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

URY VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.714 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

BOLÍVAR CAMELO DE ABREU de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Faixa de Domínio - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 356/2024/DGP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 107, inciso VI da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratar de interesse particular, o TC QOBM RG 00.386-08 FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - Matr. 948485-1, a partir de 02 de outubro de 2024, devendo permanecer agregado enquanto perdurar a referida licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil  
Secretário de Estado

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 19/2024/4ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 03.02.00616.2024  
Recorrente: João Alberto Pereira da Silva  
Autuado(a): MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE CPF/CNPJ: 25.064.049/0001-39  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0  
EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.  
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão deferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins-TO, 06/11/2024.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM  
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada  
Julgador de 1ª instância

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 24/2024/DISTEC/CBMT0

Auto de infração: 03.02.00612.2024  
Recorrente: FRANZ DANIEL GALVÃO CALZADA  
Autuado(a): EDUARDA DE SOUSA E SILVA CPF/CNPJ: 131.\*\*\*-\*\*\*-7  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0  
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.  
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 05/11/2024.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 2ª instância

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 018/2024 - GV/DGP.

Convoca Policial Militar da Reserva Remunerada selecionado no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 24 de julho de 2023, de homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 3942/2024/GABSEC/SEDUC (SGD 2024/27009/211329), que solicita militar da reserva remunerada para atuar em Unidade de Ensino.

## RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o 1º TEN PM RR RG 02.XXX/1 ZENALDO TEIXEIRA DA SILVA, para os atos necessários à admissão especial de militares da reserva remunerada, a comparecer às 8h do dia 13/11/2024 (quarta-feira) no Colégio Cívico-Militar Dom Alano, no município de Peixe - TO, para proceder à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária, para fins de admissão em Unidade de Ensino.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## COMANDO DO 5º BATALHÃO

## PORTARIA Nº 002/2024 - GAB - CMD/5º BPM

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD. O Tenente Coronel QOPM, Comandante do 5º BPM, no uso das atribuições legais:

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes: Titulares: CAP QOA RG 04.093/1 Alessandro Guimarães Pereira, Matr. 912351; 1º SGT QPPM RG 04.876/2 Neila Melquiades Vieira da Silva Gama, Matr. 984507 Funcionária Civil: Valdene Ribeiro dos Santos Saraiva, Matr. 707494. Suplentes: ST QPPM RG 03.723/2 Adão Aires da Silva, Matr. 755701, 1º SGT QPPM RG 05.805/2 Glenea Rodrigues Moura Gomes, Matr. 823597.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Art. 3º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do 5º BPM, em Porto Nacional - TO, 06 de novembro de 2024.

José Batista Freitas Júnior - TEN CEL QOPM  
Comandante do 5º BPM

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/008173  
Contrato nº: 21/2024  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.  
CNPJ: 02.141.324/0005-07  
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta PGE.  
Valor do Contrato: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666  
Data da Assinatura: 30/10/2024  
Vigência: 30/10/2024 à 30/10/2025  
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e JOÃO ELMO ALVES LEÃO (Representante legal da empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA).

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 2216/2024/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1971/2024/GASEC, de 24/09/2024, que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA, Número Funcional 1087690/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.211-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622, de 30/07/2024.

Para onde se lê:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA, Número Funcional 1087690/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.211-15, a Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

Leia-se:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA, Número Funcional 1087690/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.211-15, a Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023, na parte especificada na tabela abaixo:

| ORDEM | NÚMERO FUNCIONAL | VÍNCULO FUNCIONAL | NOME DO SERVIDOR                    | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-------|------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| 843   | 1087690          | 1                 | PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA | 01/01/2021                 | 01/01/2021         | PROGRESSÃO HORIZ   | IV-I                   | IV-J                        |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

## PORTARIA Nº 2218/2024/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTOS, Número Funcional 68849/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.051-03, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 439/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTOS, Número Funcional 68849/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.051-03, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | IV-K                       | V-K                     | 01/05/2020                           | 01/06/2020                |
| HORIZONTAL         | V-K                        | V-L                     | 01/05/2022                           | 01/06/2022                |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2244/2024/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 145, de 16 de outubro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 4.203, de 16 de outubro de 2024, desta Pasta, exarados no Processo nº 2024/17010/001676,

## RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a pedido

KATHIA NEMETH PEREZ, número funcional 126606/2, CPF nº xxx.xxx.278-28, no cargo de Agente Analista em Execução Penal, Nível I, Referência B, do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2024, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 410 - NM, de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.843, de 07 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

**PORTARIA Nº 2248/2024/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) SUMAYA CARNEIRO PINTO, Número Funcional 1207920/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.461-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição) |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---|
| VERTICAL           | III-D                       | IV-D                     | 01/06/2023                           | 01/07/2023  |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

**PORTARIA Nº 2249/2024/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica, a servidora pública ANA ANGELICA PINHEIRO FRANCO, Número Funcional 11458925/1, Contador, CPF nº XXX.XXX.293-91, a Portaria abaixo elencada:

- Portaria nº 1440/2024/GASEC, de 26/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6622, de 30/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2262/2024/GASEC, DE 06/11/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes ao atendimento terapêutico para a realização das sessões de Psicologia Infantil (duas horas por semana), Psicopedagogia (duas horas por semana), Fonoaudiologia (duas horas por semana), Terapia Ocupacional com ênfase em Integração Sensorial (duas horas por semana), sendo 10 (dez) horas semanais com Assistente Terapêutico em ABA ou psicólogo infantil, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 60/2024/GEMOP (SGD:2024/23009/173864), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela antecipada" exarada nos autos do Processo Judicial n.º 0002430-83.2024.8.27.2740/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004730.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 104/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 66/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa P P S LTDA, CNPJ: 46.071.156/0001-64, referentes ao atendimento terapêutico para a realização das sessões de Psicologia Infantil (duas horas por semana), Psicopedagogia (duas horas por semana), Fonoaudiologia (duas horas por semana), Terapia Ocupacional com ênfase em Integração Sensorial (duas horas por semana), sendo 10 (dez) horas semanais com Assistente Terapêutico em ABA ou psicólogo infantil, perfazendo o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

**DESPACHO Nº 4225/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/019276  
INTERESSADO(A): ROSÂNGELA DE LIMA DO NASCIMENTO  
NOME DO DEPENDENTE: Nargela Vitória de Lima Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 539536/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Esta Frederico José Pedreira Neto  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO, por meio do Despacho nº 499, de 21 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/09/2024 a 28/09/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4298/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017177  
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Espedite da Cruz Brito  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 1189840/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira  
MUNICÍPIO: GOIATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4299/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17000/001590  
INTERESSADO(A): ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO  
NÚMERO FUNCIONAL: 1169564/2  
CARGO: Policial Penal  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Gurupi  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4300/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/007983  
INTERESSADO(A): FABIOLA GORETE MONTE MORAIS XAVIER  
NOME DO DEPENDENTE: Antônio Carlos de Moraes Neto  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1145118/1  
CARGO: Enfermeiro  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Int. de Ass. a Mul. e a Cri D. Regina S. Campos  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) FABIOLA GORETE MONTE MORAIS XAVIER, por meio do Despacho nº 3955, de 21 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/10/2024 a 02/10/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4301/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018761  
INTERESSADO(A): MARIA MADALENA DE PAULA AIRES  
NOME DO DEPENDENTE: Zélia Mariano Rodrigues  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 930456/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João Tavares Martins  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA MADALENA DE PAULA AIRES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/10/2024 a 03/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4302/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/25000/001585  
INTERESSADO(A): EDNA BARBOSA DE CARVALHO  
NÚMERO FUNCIONAL: 876371/1  
CARGO: Função Comissionada de Administração - FCA  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Gerência da Dívida Ativa  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4303/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017646  
INTERESSADO(A): ELAYNE OLIVEIRA SOUSA  
NOME DO DEPENDENTE: Anna Júlia oliveira Pinto  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 99184/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Alfredo Nasser  
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELAYNE OLIVEIRA SOUSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2024 a 01/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4304/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018181  
INTERESSADO(A): LUSIVANIA PEREIRA SARAIVA DOS SANTOS  
NOME DO DEPENDENTE: Lucas Mark Aires Pereira Saraiva  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11930284/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Esc Est Dom Domingos Carrerot  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LUSIVANIA PEREIRA SARAIVA DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/10/2024 a 03/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4305/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018570  
INTERESSADO(A): MARIA ALCINA RAMOS GOMES  
NOME DO DEPENDENTE: Arcino Xavier Gomes  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 102018/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe  
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA ALCINA RAMOS GOMES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/10/2024 a 02/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4307/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018789  
INTERESSADO(A): CLAUDIA ARAUJO FONSECA DIAS  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: Daniel Roberto Araujo Dias  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11922362/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CLAUDIA ARAUJO FONSECA DIAS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/10/2024 a 09/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4308/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017373  
INTERESSADO(A): NATÂNIA DE SOUSA SILVA  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: Bernardo de Sousa Lima  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11910127-1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Est Ludovico Teixeira  
MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente NATÂNIA DE SOUSA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4309/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006956  
INTERESSADO(A): ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: Alícia Aguiar Lustosa Gomes  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 1275704-4  
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria Adm e Finan de Unid Porte1 - HRA Araguaçu  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/04/2024 a 10/04/2025

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4310/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018128  
INTERESSADO(A): SUELIANE LOPES VANDERLEY  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: Rozalina Lopes da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 860247-1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Esc Est Girassol de Tempo Integral Regina S Campos  
MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SUELIANE LOPES VANDERLEY, por meio do Despacho nº 2978, de 19 de Outubro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/08/2024 a 30/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4428/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001591  
INTERESSADO(A): UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1063359/1  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: xxx.xxx.564-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Delegacia Geral da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 76, §8º da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ubiratan Rebello do Nascimento, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Diretor de Comunicação da Federação Estadual das Associações de Policiais Cívicos do Tocantins - FEAPOL/TO, no período de 30.10.2024 a 29.10.2029, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024-DSG

#### DESPACHO Nº 4429/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005741  
INTERESSADO(A): ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA  
ASSUNTO: Licença para Capacitação  
NÚMERO FUNCIONAL: 162933/2  
CPF: xxx.xxx.503-20  
CARGO: Médico  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis  
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na documentação que instrui os autos, e tendo em vista o requerimento do servidor solicitando o cancelamento da licença para capacitação, e considerando ainda que o servidor usufruiu de férias no período de 15.10.2024 a 29.10.2024, conforme extrato de férias de fls. 73, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 3.848, de 20 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, que concedeu ao servidor em referência Licença para Capacitação, no período de 22.10.2024 a 26.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 4 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4355/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018162  
INTERESSADO(A): DAYANNE PONCE DO NASCIMENTO ARAUJO  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 34001-4  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: 012. ESTAN - Escola Est. Tancredo de Almeida Neves  
MUNICÍPIO: PEIXE



Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 221, de 17 de outubro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 28 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO  
DE FUNÇÃO Nº 4358/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018294  
INTERESSADO(A): MARIA MADALENA MOURA DE BARROS  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 295726-4  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Prof. Oneides Rosa de Moura  
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 216, de 17 de outubro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 28 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO  
DE FUNÇÃO Nº 4375/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016753  
INTERESSADO(A): LIVIA GONÇALVES E SILVA  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 11215704-9  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Est. Ademar Vicente Ferreira Sobrinho  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 508, de 17 de Outubro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 28 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC, recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

| Nº | SERVIDOR                              | MATRÍCULA  | CARGO                        | PROCESSO          | Nº SGD            |
|----|---------------------------------------|------------|------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1  | EDINALDO DIAS DOS SANTOS              | 72075-2    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/27000/018934 | 2024/23009/181488 |
| 2  | EMERSON GOMES PEREIRA                 | 952749-2   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/27000/018124 | 2024/23009/054693 |
| 3  | EMERSON GOMES PEREIRA                 | 952749-4   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/27000/018124 | 2024/23009/054800 |
| 4  | ELOISIO ANTONIO WORST                 | 572679-2   | PROFESSOR NORMALISTA         | 2024/27000/018936 | 2024/23009/181323 |
| 5  | GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA GOMES | 1246232-1  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/27000/017267 | 2024/23009/054677 |
| 6  | MARILI DOS SANTOS OLIVEIRA            | 513857-2   | ENFERMEIRO                   | 2024/30550/008421 | 2024/23009/181903 |
| 7  | MARIA LUIZA DE BRITO                  | 936768/5   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | 2024/23000/005042 | 2024/23009/181961 |
| 8  | ROSANE RIBEIRO DE ASSIS               | 738510-5   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/27000/018304 | 2024/23009/179960 |
| 9  | RAISA DE PAULA CARNIEL                | 11793090-1 | POLICIAL PENAL               | 2024/17010/001563 | 2024/23009/180034 |
| 10 | SUELI MARTA PEREIRA FRUTUOSO          | 888178-6   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/27000/018935 | 2024/23009/181467 |

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**  
Republicado para correção

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019.  
PROCESSO: 2019.3300.000419  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
CONTRATADA: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA/A  
CNPJ: 25.086.034/0001-71  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 41/2019, por mais 12 (doze) meses da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 28 de novembro de 2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93  
VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 29 de novembro de 2024.  
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de outubro de 2024.  
SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; MAURO INACIO DO SANTOS e BRUNO GONÇALVES DE QUEIROZ - pela Contratada.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 691, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 436/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, Policial Penal, matrícula sob nº 1208403-6, a partir do dia 15/07/2024 a 03/08/2024 e 10 (dez) dias de férias a partir do dia 07/10/2024 a 16/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 899, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.203, de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 692, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 437/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELMA GONÇALVES REGO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 1017888-5, para responder pela Chefia da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), no período de 21/10/2024 à 27/10/2024, totalizando 07 (sete) dias, por motivo de férias da servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 11179848.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 693, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 438/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 143/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor LEONARDO ARAUJO, Policial Penal, nº funcional 1282263-2, previstas para o período de 22/10/2024 a 20/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 694, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 439/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE, Auxiliar Administrativo, matrícula sob nº 959987-2, a partir do dia 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SSP/TO nº 821, de 07 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.918, de 17 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 695, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 440/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS, Policial Penal, matrícula sob nº 11583061-1, a partir do dia 16/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 391, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.606, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 697, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

## ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 697, de 04 de novembro de 2024.

| Nº | CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)                       | Nota   | Ano Base |
|----|----------------|--------------|------------------------------------|--------|----------|
| 1  | XXX.XXX.X11-27 | 11585439-1   | Alexandre Francisco Alves          | 100,00 | 2020     |
| 2  | XXX.XXX.X21-20 | 11577843-1   | Allyson Kylder Ferreira            | 100,00 | 2020     |
| 3  | XXX.XXX.X23-00 | 11578920-1   | Antonio Claudio Cardoso Jorge      | 100,00 | 2020     |
| 4  | XXX.XXX.X41-52 | 11580038-1   | Caio Pereira Borges                | 100,00 | 2022     |
| 5  | XXX.XXX.X71-03 | 1165879-3    | Eduardo Aires Franchi              | 99,20  | 2021     |
| 6  | XXX.XXX.X13-11 | 11578823-1   | Gardner Barbosa Castro             | 100,00 | 2022     |
| 7  | XXX.XXX.X01-63 | 930328-7     | Gezza Maria Ferreira Da Silva      | 100,00 | 2020     |
| 8  | XXX.XXX.X11-87 | 11580224-1   | Gilberto Jorge Da Silva Junior     | 85,40  | 2022     |
| 9  | XXX.XXX.X51-27 | 11139250-2   | Luciano Alves Feitosa              | 100,00 | 2020     |
| 10 | XXX.XXX.X51-27 | 11139250-2   | Luciano Alves Feitosa              | 100,00 | 2021     |
| 11 | XXX.XXX.X01-63 | 11584424-1   | Luciano Hilario Da Silva           | 100,00 | 2022     |
| 12 | XXX.XXX.X13-69 | 11602350-1   | Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues | 97,60  | 2021     |
| 13 | XXX.XXX.X91-13 | 11583851-1   | Marcos Wesley Dos Santos Silva     | 100,00 | 2021     |
| 14 | XXX.XXX.X14-39 | 11579668-1   | Marcio Isaqueil Da Costa Bezerra   | 98,40  | 2022     |
| 15 | XXX.XXX.X01-87 | 11581794-1   | Mozer Calixto Farias               | 91,40  | 2021     |
| 16 | XXX.XXX.X61-22 | 11233699-2   | Raynell Ferreira Barbosa           | 99,80  | 2020     |
| 17 | XXX.XXX.X41-59 | 11155760-1   | Sara Cristina Batista Garcia       | 99,87  | 2023     |
| 18 | XXX.XXX.X63-15 | 11585560-1   | Silvio Pereira De Sousa            | 89,00  | 2021     |
| 19 | XXX.XXX.X61-46 | 11580100-1   | Tarcisio Alves Coelho Filho        | 79,00  | 2020     |
| 20 | XXX.XXX.X61-46 | 11580100-1   | Tarcisio Alves Coelho Filho        | 100,00 | 2021     |
| 21 | XXX.XXX.X83-71 | 11578017-1   | Weslane De Oliveira Chaves         | 100,00 | 2021     |

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 698, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 441/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 109/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor DENIS NASCIMENTO DUARTE, Policial Penal, nº funcional 11797304-1, previstas para o período de 20/10/2024 a 03/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 699, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 448/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 128/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELIEZER PEREIRA BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11578637-1, da Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário para Corregedoria Adjunta da Polícia Penal, a partir do dia 10 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 700, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 442/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 125/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WALACE EMERSON CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 234830-4, da Diretoria de Administração e Finanças para Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 701, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 443/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 127/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor THIAGO ALVES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11654880-1, da Unidade Penal Regional de Guaraí para Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir do dia 02 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 702, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 444/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 126/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CAIQUE FERNANDO RIGOLI, Policial Penal, matrícula nº 11583924-2, da Unidade Penal de Miracema para Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir do dia 02 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 703, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 181/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 101/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/615;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Estadual, em especial aos artigos 26 à 38, constantes na Subseção III onde descreve sobre as atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

| CONTRATO              | PROCESSO       | OBJETO   | ÁREA CONTEMPLADA   | GESTOR                                       |
|-----------------------|----------------|--|--|--|
| 101/2024              | 2024/17010/615 | Aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanche, para atender as demandas desta Secretaria da Cidadania e Justiça, na cidade de Palmas/TO, conforme especificação e quantitativos descritos no termo de referência nº 27/2024/DAF | Secretaria da Cidadania e Justiça, na cidade de Palmas/TO. | Jeimes Alves Santos. Matrícula nº 11803460-1 |
| FISCAL DO CONTRATO    |                |  | Elenice Correia da Silva. Matrícula nº 904081-4            |  |
| SUPLENTE              |                |  | Felipe Alves Souza Pereira. Matrícula nº 11945400-1        |  |
| FISCAL ADMINISTRATIVO |                |  | Kayo José Ribeiro da Silva. Matrícula nº 11975130-1        |  |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 704, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 445/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ARTENIZA SENA ARAÚJO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula sob nº 1012894-1, a partir do dia 08/07/2024 a 06/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 762, de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.453, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 705, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 446/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11657251-1, a partir do dia 23/12/2024 a 06/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 226, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.551, de 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 706, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 447/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EDIVAR MARTINS DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula sob nº 11657251-1, a partir do dia 12/08/2024 a 26/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 801, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.173, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 707, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 852/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 100/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/1592;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Estadual, em especial aos artigos 26 à 38, constantes na Subseção III onde descreve sobre as atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

| Contrato | Processo          | Objeto   | Área Contemplada   | Gestor                                    | Fiscal Administrativo                                    | Fiscal Técnico                                    | Fiscal Setorial                                   |
|----------|-------------------|--|--|---|--|---|---|
| 100/2024 | 2024/17010/001592 | Contrato celebrado entre o estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça e a empresa Prime Solution soluções em impressões ltda, referente a prestação de serviços. | DAF- Diretoria de Administração e Finanças e Unidades Vinculadas - SECUU | Jaime Alves Santos, Matrícula: 11803460-1 | Adevaldo Ribeiro de Moraes Junior, Matrícula: 11793902-1 | Felipe Alves Souza Pereira, Matrícula: 11945400-1 | Kayo José Ribeiro da Silva, Matrícula: 11975130-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 708, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 451/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS, Policial Penal, matrícula sob nº 45965-3, a partir do dia 12/08/2024 a 26/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 418, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.619, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 37/2024**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO  
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

| ITEM | F.A.                  | NOME DO FORNECEDOR                                 | CNPJ/CPF           |
|------|-----------------------|--|--------------------|
| 1.   | 17.001.006.22-0003039 | 123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | 26.669.170/0001-57 |
| 2.   | 17.001.003.19-0029477 | BANCO BRADESCO S.A.                                | 60.746.948/0001-12 |
| 3.   | 17.001.002.22-0013911 | COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LIDER LTDA  | 38.131.629/0001-43 |
| 4.   | 17.001.002.22-0013677 | CREDIATIVOS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA              | 04.746.344/0001-03 |
| 5.   | 17.001.002.22-0006072 | D.B.J FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA      | 37.536.298/0001-69 |
| 6.   | 17.001.002.19-0034958 | HIGH SCHOOL PLAY MUSIC LTDA                        | 11.702.330/0001-45 |
| 7.   | 17.001.002.21-0001712 | K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA                    | 09.126.572/0001-96 |
| 8.   | 17.001.002.22-0014545 | KARINA BARROS SOUSA                                | CPF 047.78X.XXX-XX |
| 9.   | 17.001.002.21-0006455 | KSM FINANCIAMENTOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA     | 40.836.221/0001-19 |
| 10.  | 17.001.010.21-0009871 | LK SERVICOS DIGITAIS LTDA                          | 34.486.405/0001-01 |
| 11.  | 17.001.010.22-0006234 | LORENA BEATRIZ RESENDE EDUARDO 07075116150         | 37.782.862/0001-23 |
| 12.  | 17.001.002.22-0002908 | M.S.C. COMERCIO DE VEICULOS LTDA                   | 11.209.448/0001-36 |
| 13.  | 17.001.012.22-0014092 | NATHALIA SANTOS                                    | CPF 124.33X.XXX-XX |
| 14.  | 17.001.010.13-0035742 | NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL          | 13.481.309/0195-35 |
| 15.  | 17.001.003.19-0036624 | NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL          | 01.534.080/0097-70 |
| 16.  | 17.001.003.19-0017159 | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                  | 76.535.764/0001-43 |
| 17.  | 17.001.010.13-0035742 | POSITIVO TECNOLOGIA S.A.                           | 81.243.735/0001-48 |
| 18.  | 17.001.004.21-0006086 | R F ALVES - MENDMED                                | 15.270.153/0001-26 |
| 19.  | 17.001.004.21-0009490 | SANTO LAR MOVEIS E ELETRO LTDA                     | 31.447.793/0001-15 |
| 20.  | 17.001.004.22-0005843 | TALITA JULIANA GOMES CORREA 50425XXXXX             | 39.949.265/0001-76 |
| 21.  | 17.001.003.22-0000213 | VM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA                  | 39.270.279/0001-69 |

**SECRETARIA DA CULTURA****EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ sob nº 45.270.459/0007-43

Objeto do Contrato: Contratação de PARECERISTA, conforme processo de Credenciamento nº 2023/77011/122, para exercer atividade de análise e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, inscritos para apoio financeiro por meio de recursos destinados pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Modalidade de Licitação: Credenciamento - Chamamento Público

Dotação orçamentaria: 207200.13.392.1158.4157

Natureza da Despesa: 33.90.36/33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Vigência: O Presente Termo de Contrato de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em consonância com a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666 e ou por interesse da administração por meio de termo aditivo.

Segue lista abaixo dos Contratados:

| FAVORECIDO                                   | CPF/CNPJ           | ÁREA                          | VALOR     | PROCESSO          | CONTRATO |
|--|--------------------|-------------------------------|-----------|-------------------|----------|
| Larissa Rizzatti Gomes                       | XXX.XXX.188-06     | Artes Visuais                 | 5.100,00  | 2024/77077/000794 | 37/2024  |
| Andrea Cristina Silva                        | 16.493.312/0001-14 | Artes Visuais                 | 5.100,00  | 2024/77011/000774 | 45/2024  |
| Renata Fernandes Fontanilla                  | XXX.XXX.877-00     | Artes Visuais                 | 5.100,00  | 2024/77011/000779 | 42/2024  |
| Cristiana Soares da Silva Giustino           | 21.385.269/0001-03 | Audiovisual                   | 9.000,00  | 2024/77011/000776 | 47/2024  |
| Verônica Guimarães Brandão da Silva          | 51.209.960/0001-05 | Audiovisual                   | 9.000,00  | 2024/77011/000783 | 53/2024  |
| Valdelis Gubiã Antunes                       | XXX.XXX.229-72     | Audiovisual                   | 9.000,00  | 2024/77011/000785 | 44/2024  |
| Janaína Cristina Moreira do Amaral           | 228.210.858-26     | Circo                         | 1.400,00  | 2024/77011/000781 | 35/2024  |
| Carlos de Barros Sugawara                    | 40.843.501/0001-54 | Circo                         | 1.400,00  | 2024/77011/000799 | 46/2024  |
| Renata Marques Pereira Ruiz                  | 19.466.683/0001-03 | Circo                         | 1.400,00  | 2024/77011/000788 | 51/2024  |
| Adson Rodrigo Silva Pinheiro                 | XXX.XXX.993-25     | Cultura Popular e Tradicional | 31.300,00 | 2024/77011/000773 | 31/2024  |
| Jocasta Holanda Bezerra                      | XXX.XXX.203-31     | Cultura Popular e Tradicional | 31.300,00 | 2024/77011/000782 | 36/2024  |
| Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior | 32.189.657/0001-35 | Cultura Popular e Tradicional | 31.300,00 | 2024/77011/000803 | 54/2024  |
| Karla Danielle Santos de Oliveira            | XXX.XXX.034-09     | Cultura Popular e Tradicional | 31.300,00 | 2024/77011/000814 | 57/2024  |
| Leandro Eustáquio Gomes                      | XXX.XXX.856-77     | Cultura Popular e Tradicional | 31.300,00 | 2024/77011/000816 | 56/2024  |
| Júlia Morim de Melo                          | XXX.XXX.324-24     | Cultura Popular e Tradicional | 21.300,00 | 2024/77011/000814 | 55/2024  |
| Marcos Prado Rabelo                          | XXX.XXX.837-15     | Cultura Popular e Tradicional | 31.200,00 | 2024/77011/000858 | 66/2024  |
| Taciana Patricia Ferreira Almeida            | XXX.XXX.795-30     | Cultura Popular e Tradicional | 31.200,00 | 2024/77011/000856 | 65/2024  |
| Lairton dos Santos Guedes                    | 511.421.634-15     | Cultura Popular e Tradicional | 31.400,00 | 2024/77011/000853 | 63/2024  |
| Marcelo Rangel Lima                          | XXX.XXX.657-91     | Cultura Popular e Tradicional | 31.000,00 | 2024/77011/000859 | 68/2024  |
| Cynthia Carvalho Martins                     | XXX.XXX.543-20     | Cultura Popular e Tradicional | 36.200,00 | 2024/77011/000851 | 60/2024  |
| Núbia Nogueira do Nascimento                 | XXX.XXX.361-08     | Cultura Popular e Tradicional | 36.200,00 | 2024/77011/000855 | 59/2024  |
| Vanessa Lopes                                | 43.759.225/0001-39 | Dança                         | 3.100,00  | 2024/77011/000784 | 52/2024  |
| Ulidemberg da Silva Cardeal                  | XXX.XXX.345-20     | Dança                         | 3.100,00  | 2024/77011/000786 | 39/2024  |
| Giancarlo Martins                            | XXX.XXX.348-04     | Dança                         | 3.100,00  | 2024/77011/000800 | 34/2024  |
| Diana de Holanda Cavalcanti                  | XXX.XXX.167-02     | Literatura                    | 6.100,00  | 2024/77011/000777 | 32/2024  |
| Selma Braga                                  | XXX.XXX.938-42     | Literatura                    | 3.100,00  | 2024/77011/000787 | 43/2024  |
| Felínio de Sousa Freitas                     | 40.416.434/0001-91 | Literatura                    | 6.100,00  | 2024/77011/000802 | 48/2024  |
| Laila Alana Januário Alves                   | 51.863.360/0001-58 | Música                        | 9.700,00  | 2024/77011/000795 | 49/2024  |
| Nilson Gonçalves de Oliveira                 | XXX.XXX.756-86     | Música                        | 9.700,00  | 2024/77011/000801 | 41/2024  |
| Dulce Eliane Ribeiro Maltez                  | XXX.XXX.838-91     | Música                        | 9.700,00  | 2024/77011/000778 | 33/2024  |
| Márcio Silveira dos Santos                   | XXX.XXX.450-72     | Teatro                        | 3.800,00  | 2024/77011/000813 | 38/2024  |
| Priscilla Carbone                            | 18.858.907/0001-51 | Teatro                        | 3.800,00  | 2024/77011/000790 | 50/2024  |
| Nicolly Evannys Zifirino Lima                | XXX.XXX.596-39     | Teatro                        | 3.800,00  | 2024/77011/000792 | 40/2024  |
| Valéria Maria Pereira Alves Picanço          | XXX.XXX.082-00     | Infraestrutura                | 1.400,00  | 2024/77011/000852 | 61/2024  |
| Verônica Falcão                              | XXX.XXX.731-04     | Infraestrutura                | 1.400,00  | 2024/77011/000857 | 67/2024  |
| Cejane Pacini Leal Muniz                     | XXX.XXX.601-97     | Arquivos e Acervos            | 1.700,00  | 2024/77011/000860 | 69/2024  |
| Valdirene Gomes dos Santos de Jesus          | XXX.XXX.751-87     | Arquivos e Acervos            | 1.700,00  | 2024/77011/000861 | 62/2024  |
| Noeci Carvalho Messias                       | XXX.XXX.901-97     | Cultura Viva                  | 10.000,00 | 2024/77011/000854 | 64/2024  |
| Lisete Bertotto Corrêa                       | XXX.XXX.561-87     | Literatura                    | 3.000,00  | 2024/77011/001862 | 73/2024  |

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1535, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/001660 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 01 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA SILVA, matrícula nº 1146165-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, município de Sítio Novo do Tocantins, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Educação - Formação Docente em Práticas Educativas, oferecido pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 495, de 24 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/27000/016576  
CONTRATO Nº: 101/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE GURUPI  
CNPJ: 01.803.428/0001-35  
OBJETO: Locação de imóveis destinados a abrigar a Escola Estadual Presbiteriana Araguaia, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC.  
DO VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 573.0000.000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Thiago Luiz Dancona - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/27000/018487  
TRASLADO: 2024/27000/015190  
CONTRATO Nº 092/2023  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ:º 08.380.889/0001-91  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 092/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.  
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/10/2024 e findar-se em: 31/10/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Adenilson Batista Dos Santos - Representante legal Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2020/27000/010183  
CONTRATO Nº 072/2022  
ADITIVO Nº: 03  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA  
CNPJ: 10.576.869/0001-32  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Execução da Obra ao Contrato nº 072/2022  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, a contar do dia 29 de outubro de 2024 e findar-se-á no dia 29 de janeiro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 2021/27000/018487  
PROCESSO TRASLADO: 2024/27000/015190  
CONTRATO Nº: 092/2023  
APOSTILAMENTO: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 08.380.889/0001-91  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 092/2023, previsto na Cláusula Sétima.  
VALOR: O contrato nº 092/2023 terá um reajuste, referente ao período acumulado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, o que corresponde aproximadamente 4,6211110% do valor do termo inicial.  
Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.2116  
Natureza da despesa: 3.3.90.33  
Fonte: 500.1001 101  
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Adenilson Batista dos Santos - Representante Legal do Contratante

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2017/27000/019010  
CONTRATO Nº: 039/2022  
ADITIVO Nº: 05  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA  
CNPJ: 10.576.869/0001-32  
OBJETO: A prorrogação da vigência, ao Contrato nº 039/2022.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 039/2022, por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 11 de novembro de 2024 e findar-se-á no dia 11 de maio de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO:003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA.  
CONTRATADA: DL Lucas Diagnóstico  
CNPJ: 24.605.447/0001-52  
OBJETO: Serviço de Manutenção corretiva em veículos pesados. Programação EGR OFF e Leitura e diagnóstico no ônibus escolar da Escola Especial Raios de Luz - APAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/10/2024 e encerramento em 21/11/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sílvia Rodrigues Nascimento - Representante legal da Contratante  
Lucas de Oliveira Gomes - Representante legal Contratada.

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
RUI BARBOSA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA.  
CNPJ: 07.344.581/0001-28.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.602,04 (oito mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IGO ITAIR SOARES.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 22.569.775/0001-15.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.086,83 (quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.  
CNPJ: 44.593.517/0001-07.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.752,89 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 21.398.692/0001-48.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.887,39 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS TIMÓTEO DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: PAPEL E CIA PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 05.625.982/0001-20.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.909,50 (mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ANTONIO FERNANDES ALENCAR FILHO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: E. F. FERREIRA LTDA.  
CNPJ: 18.320.979/0001-40.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDINA FERNANDES FERREIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: SCORPION INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 04.567.265/0001-27.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.011,85 (dois mil, onze reais e oitenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MÁRCIO ROGÉRIO DOMINGUES.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: IRENE DE OLIVEIRA.  
CNPJ: 44.010.279/0001-60.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IRENE DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: J&K COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 04.338.231/0001-60.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 07.549.351/0001-17.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: BRUNO A. PAIVA DE SOUZA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI.  
CNPJ: 24.090.700/0001-82.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SILVIA GRIGOLLI RANIERI.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 03/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 21.728.143/0001-94.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.935,03 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e três centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LEONARDO GONÇALVES MACHADO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 03/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.  
CNPJ: 44.593.517/0001-07.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 6.582,93 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 03/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 21.398.692/0001-48.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 3.290,36 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS TIMÓTEO DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 03/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 21.728.143/0001-94.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.648,80 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JANILIA GLAUSIA TELES.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 03/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME.  
CNPJ: 13.892.227/0001-30.  
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.120,30 (dois mil, cento e vinte reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VALDIR LINO DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 03/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA.  
CNPJ: 51.621.518/0001-83.  
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 567,20 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 03/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA.  
CNPJ: 04.197.718/0001-70.  
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.132,80 (mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 03/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.  
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.  
CNPJ: 21.793.208/0001-85.  
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 184,70 (cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9001/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa  
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA LTDA.  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, do município Babaçulândia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Santos Sousa Silva

JEANE PEREIRA FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9001/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa  
CONTRATADA: Invicta Soluções e Negócios Ltda.  
CNPJ: 23.970.583/0001-89  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, do município Babaçulândia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Geraldo Henrique Beletable da Silveira Júnior.

JEANE PEREIRA FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9001/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.  
CNPJ: 44.593.517/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, do município Babaçulândia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros

JEANE PEREIRA FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9001/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 21.728.143/0001-94.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, do município Babaçulândia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.187,64 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JEANE PEREIRA FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9001/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa  
CONTRATADA: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 17.182.371/0001-34.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, do município Babaçulândia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.428,50 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Enivanda Costa da Silva

JEANE PEREIRA FERREIRA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 - 90013**

PROCESSO Nº 00013/2024 -00013  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA  
CNPJ: 44.593.5170001-07  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para adquirir materiais Aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para unidade escolar Francisco máximo de Sousa do município Araguaína /TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.878,99 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: THALLYSON ROSA PEREIRA

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024-90013**

PROCESSO Nº 00013/2024 -00013  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGO E PAPELARIA EIRELI-ME  
CNPJ: 22.569.775/0001-15  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para adquirir materiais AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO E ESPORTIVO para UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA /TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.944,35 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024- 90013**

PROCESSO Nº 00013/2024 -00013  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA  
CNPJ: 07.344.581/0001-28  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para adquirir materiais AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO E ESPORTIVO para UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA /TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.742,10 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IGOR ITAIR SOARES

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024-90013**

PROCESSO Nº 00013/2024-00013  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA  
CNPJ: 18.320.979/0001-40  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para adquirir materiais Aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para unidade escolar Francisco máximo de Sousa do município Araguaína/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.560,71 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDINA FERNANDES FERREIRA

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024-90013**

PROCESSO Nº 00013/2024-00013  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: PAPEL & CIA-PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 05.625.982/0001-20  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para adquirir materiais Aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para unidade escolar Francisco Máximo de Sousa do município Araguaína/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.007,99 (quinze mil, sete reais e noventa e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SORAYA RODRIGUES DA CUNHA

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024-90013**

PROCESSO Nº 00013/2024 -00013  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: LDP DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 54.480.609/0001-34  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para adquirir materiais Aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para unidade escolar Francisco Máximo de Sousa do município Araguaína/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.079,000 (cinco mil e setenta e nove reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS SANTOS LISBOA

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024-90013**

PROCESSO Nº 00013/2024-00013  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 22.382.705/0001-53  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para adquirir materiais Aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para Unidade Escolar Francisco Máximo de Sousa do Município Araguaína /TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.163,06 (oito mil, cento e sessenta e três reais e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JESSICA KOJO SISTI

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR  
PDO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE, localizada no município de Augustinópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.223.753/0001-29, por meio do pregoeiro (a) Francisco de Assis Silva Espíndola, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/12/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 17:00h. Tel.: (63) 99954-6254 e através do e-mail: [lasalle@ue.seduc.to.gov.br](mailto:lasalle@ue.seduc.to.gov.br).

Augustinópolis/TO, 31 de outubro de 2024.

EDENILSON PEREIRA DIAS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
SÃO MIGUEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL, localizada no município de São Miguel do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.213.523/0001-89, por meio do pregoeiro (a) Aila da Cruz Franco Fonseca, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min, às 17h00min. Tel.: (99) 99125-6079 e através do e-mail: [estadualsaomiguel@ue.seduc.to.gov.br](mailto:estadualsaomiguel@ue.seduc.to.gov.br).

São Miguel do Tocantins/TO, 01 de novembro de 2024.

KATIANA DELGADO LEITE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, por meio do pregoeiro Maurício Carvalho Bandeira, promoverá a Licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, para Registro de Preços e aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data de abertura: 20/12/2024, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na própria Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3459-1157 e através do e-mail: [tancredoalmeidaneves@ue.seduc.to.gov.br](mailto:tancredoalmeidaneves@ue.seduc.to.gov.br).

Buriti do Tocantins/TO, 01 de novembro de 2024.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
FAZENDA DEZESSEIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS, Rua 02 de Novembro, S/N - Zona Rural, Povoado Dezesseis - Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, CNPJ/MF sob o nº 01.133.695/0001-42, por meio do pregoeiro (a) THIAGO PEREIRA LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade Escolar Colégio Estadual Fazenda Dezesseis. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99996-6671 e através do e-mail: [escolafazendadezesseis@gmail.com](mailto:escolafazendadezesseis@gmail.com).

Augustinópolis/TO, 31 de outubro de 2024.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CNPJ nº 01.186.462/0001-08, localizada na Rua 7 de Setembro, 630, Centro, São Sebastião do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) EINSTEIN DIAS COELHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99984-5574 e através do e-mail: [pedroludovicoteixeira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:pedroludovicoteixeira@ue.seduc.to.gov.br).

São Sebastião do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2024.

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS, localizada no município de Araguatins, CNPJ/MF sob o nº 01.068.353/0001-96, por meio do pregoeiro Jorge Luiz Santos Neres, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13 de dezembro de 2024, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h. Tel: (63) 99263-6475 e através do e-mail: [escolaatanaziodemouraseixas@gmail.com](mailto:escolaatanaziodemouraseixas@gmail.com).

Povoado Macaúba, município de Araguatins/TO, 30 de outubro de 2024.

PAULO CARNEIRO DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
LEONIDAS GONÇALVES DUARTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL LEONIDAS GONÇALVES DUARTE, localizada no município de Araguatins, CNPJ/MF sob o nº 01.190.189/0001-95, por meio do pregoeiro(a) Regina Fernandes de Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h30 e das 13h às 17h59. Tel.: (63) 992113183 e através do e-mail: [leonidasduarte@ue.seduc.to.gov.br](mailto:leonidasduarte@ue.seduc.to.gov.br).

Araguatins/TO, 18 de outubro de 2024.

LEONINO CARDOSO PONTES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR AURELIANO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, localizada no município de Taguatinga/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.133.709/0001-28, por meio da pregoeira Letícia de Araújo Santiago, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 17/12/2024 às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor Aureliano. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16h. Tel: (63) 992655308 e através do e-mail: [aureliano@ue.seduc.to.gov.br](mailto:aureliano@ue.seduc.to.gov.br).

Taguatinga/TO, 04 de novembro de 2024.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA  
ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, localizada no município de Ponte Alta do Bom Jesus, CNPJ/MF sob o nº 01.136.045/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Lurdyana dos Santos Cardoso, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2024, às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [bnc.org.br](http://bnc.org.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Boa Vista de Belém. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99220 5658 e através do e-mail: [boavista@ue.seduc.to.gov.br](mailto:boavista@ue.seduc.to.gov.br).

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 01 de novembro de 2024.

LUZENIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR  
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.  
CNPJ: 30.412.682/0001-00.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guará - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.325,77 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.

ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 46.086.306/0001-03.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guará - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.507,00 (oitenta e um mil e quinhentos e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.

ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: P SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.508,58 (nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ANA MARIA DE JESUS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS  
CONTRATADA: ALVES DE LIMA E CIA LTDA  
CNPJ: 07.265.682/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.418,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Contratada: APARECIDA ALVES DE LIMA

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Ana Maria de Jesus

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS  
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.239.461/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.312,22 (dezesete mil, trezentos e doze reais e vinte e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:

Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Contratada: CÉSAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCÂNTARA

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Ana Maria de Jesus

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS  
CONTRATADA: 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441-0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.889,45 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Contratada: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Ana Maria de Jesus

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.796,47 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Contratada: LANGRANGER FARIAS PIRES

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Ana Maria de Jesus

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS  
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA  
CNPJ: 45.591.673/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.686,26 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Contratada: LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Ana Maria de Jesus

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS  
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.239.461/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.136,58 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/10/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA.  
Representante legal da Contratada: CÉSAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCÂNTARA.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.602,28 (vinte e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/10/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA.  
Representante legal da Contratada: LANGRANGER FARIAS PIRES.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio da Escola  
Estadual Ana Maria de Jesus

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA VALDIR LINS****PORTARIA Nº 003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA VALDIR LINS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado na Rua 08, 451, Setor Waldir Lins, no Município Gurupi, Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Leticia Caetano de Souza - Matrícula Nº 11937459-1

II - Valdeci Rodrigues da Silva Maia - Matrícula Nº 398126-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Mônica de Lourdes Lima Braz - Matrícula nº 11937459-1

II - Raimunda Mascarenhas Benício Melo - Matrícula nº 690937-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ)

CONTRATADA: Marina Guedes Milhomem

CNPJ: 10.620.182/0001-57

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Agrícola Dom Bosco, do Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora e da Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.684,29 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edson Pereira da Conceição  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marina Guedes Milhomem

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ)

CONTRATADA: M C A Monteiro

CNPJ: 37.176.045/0001-21

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Agrícola Dom Bosco, do Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora e da Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 196.483,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edson Pereira da Conceição  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Cesar Alves Monteiro

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO PAULO II

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 10/2023

ADITIVO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 10/2023 art. 65 inciso II alínea "D" da Lei 8666/93, em conformidade com a Lei 10.520/02,

DO VALOR: R\$ 11.084,65 (onze mil, oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sofrerá um acréscimo de 20% do valor inicial contratado no valor de 2.216,93 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 13.301,58 (treze mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Jocel Santiago de Araújo - Representante Legal da Contratante  
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA, localizada no município de Lajeado-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.324/0001-53, por meio do pregoeiro(a) Cleitiane Martins Silva Cabral, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência. Data de abertura: 18/12/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3519-1013 e através do e-mail: [financeiro.providencia@gmail.com](mailto:financeiro.providencia@gmail.com).

Lajeado/TO, 04 de novembro de 2024.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA  
Presidente da Associação CENSP

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL  
VALE DO SOL**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, localizada no município de Palmas - Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.873.442/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Andreia Marinho dos Reis, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/12/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar: Escola Estadual Vale do Sol. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min. Telefone para contato: (63) 9 9223-9257 (Osita Nascimento-CAF) e através do e-mail: [coordfinan.valedosol@seduc.to.gov.br](mailto:coordfinan.valedosol@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 01 de novembro de 2024.

KÁTIA MACEDO DA SILVA  
Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola  
Estadual Vale do Sol

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, localizada no município de Aparecida do Rio Negro/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.452/0001-72, por meio do pregoeiro Paulo Roberto Alves Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos. Data de abertura: 17/12/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 9 9266-1183 e através do e-mail: [meiramatos@ue.seduc.to.gov.br](mailto:meiramatos@ue.seduc.to.gov.br) ou [financeiromeiramatos@gmail.com](mailto:financeiromeiramatos@gmail.com).

Aparecida do Rio Negro/TO, 01 de novembro de 2024.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de  
Tempo Integral Meira Matos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PEDRO MACEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO, localizada no município de NOVO ACORDO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.004/0001-64, por meio da pregoeira JUSSARA PUTÊNCIO CORREIA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Macedo. Data de abertura: 13/12/2024, às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 9 9210-0386 e através do e-mail: [pedromacedo@ue.seduc.to.gov.br](mailto:pedromacedo@ue.seduc.to.gov.br).

Novo acordo/TO, 01 de novembro de 2024.

MARCELENE BATISTA CUNHA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO MARIE DU NODAY

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A Associação Comunidade Escola do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, localizada no município de Palmas, CNPJ/MF sob o nº 01.343.125/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Euzeni Pedroso Grimm, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 08 h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar ACE Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 18h. Tel.: (63) 3213-2649 e através do e-mail: [alimentacaodomalano@gmail.com](mailto:alimentacaodomalano@gmail.com).

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

GEAN DOS REIS SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada no município de São Félix do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.656.550/0001-26, por meio da pregoeira Zilma Paula Sousa Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/12/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 99264-1390 e através do e-mail: [sagradocjesus@ue.seduc.to.gov.br](mailto:sagradocjesus@ue.seduc.to.gov.br).

São Félix do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2024.

DOMINGOS VERAS DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOVO HORIZONTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, localizada no município de PALMAS/TO, CNPJ sob o nº 01.221.539/0001-33 por meio da pregoeira Romilda Cardoso de Aguiar, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte. Data de abertura: 13/12/2024, às 08h:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Novo Horizonte. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h. Tel: (63) 3225-4451 e através do e-mail: [novohorizonteestadual@gmail.com](mailto:novohorizonteestadual@gmail.com).

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
DEUSA MORAES

**PORTARIA Nº 03, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paraíso do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Fabíola Leite Fernandes, Matrícula: 1087550-8

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Leylianne Pereira de Souza - Matrícula 1211480-1

II - Tayane Tomaz Santos - Matrícula 1167944-6

III - Geirlene Lopes Viana - Matrícula 1209442-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 14 de setembro de 2023.

DANILO DE PAULA BARBOSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, localizada na Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira MÉRICA GONTIJO GONÇALVES COSTA, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais necessários à execução dos serviços de manutenção predial, destinado a atender as necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: 26 de novembro de 2024, às 08h00min (Horário de Brasília). Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na unidade escolar Colégio da Polícia Militar do Tocantins - Unidade V. Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tel.: (63) 3361-3495 / 98403-6256 e através do e-mail: [financeirocpm5@gmail.com](mailto:financeirocpm5@gmail.com).

Paraíso do Tocantins - TO, 28 de outubro de 2024.

TIARLES SANTOS SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio  
Diaconízio Bezerra da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAS ESTADUAIS  
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO

**PORTARIA Nº 03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paraíso do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Marcilene Martins Rocha, Matrícula: 53561-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Talyta Myrely Jales Carvalho - Matrícula: 11821850-2

II - Rita de Cassia B. de Sá Silva - Matrícula: 11654643-3

III - Gisele Vicente Uchoa - Matrícula: 984325-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 14 de setembro de 2023.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 1060/2024/GABSEC,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao parcelamento do Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO, de que trata a Medida Provisória nº 27, de 07 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 19 da Medida Provisória nº 27, de 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para regularização dos débitos fiscais previstos no Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO, instituído pela Medida Provisória nº 27, de 07 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Para usufruir dos incentivos previstos no Programa, o sujeito passivo deve fazer adesão na vigência do Refis-TO.

Art. 2º O Refis-TO será realizado no período de 30 de novembro a 20 de dezembro de 2024, mediante requerimento feito diretamente na página da Secretaria da Fazenda, da data da publicação desta Portaria até o dia 30 de novembro de 2024.

Art. 3º O sujeito passivo, para aderir aos incentivos do Refis-TO, deve ser previamente credenciado no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC.

Art. 4º A adesão ao Refis-TO se efetivará por meio da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico: <https://www.refistocantins.sefaz.to.gov.br>, mediante prévio cadastro do sujeito passivo, no Banner "Refis-TO 2024", disponível no site: <https://dfe.sefaz.to.gov.br>, o qual será informado sobre a apuração e valor dos cálculos dos débitos pendentes, por meio da comunicação "Cópia de Documentos", que será disponibilizada na caixa portal do DEC.

Art. 5º O parcelamento somente será confirmado com a assinatura do "Termo de Acordo de Parcelamento" com prazo para pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, referente à primeira parcela com data limite de 20 de dezembro de 2024.

§1º O Termo e o DARE de que trata o caput deste artigo, serão disponibilizados na caixa portal do DEC do contribuinte, no endereço eletrônico <https://dfe.sefaz.to.gov.br>, por meio da comunicação "Cópia de Documentos".

§2º Após assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, o mesmo deve ser encaminhado à Secretaria da Fazenda, por meio do DEC, com a utilização do mesmo comunicado que o encaminhou.

Art. 6º Só serão aceitos para efeitos de confirmação de legitimidade do Refis-TO os recolhimentos realizados por meio do DARE disponibilizado no DEC do contribuinte.

Art. 7º A Fazenda Pública Estadual será representada no Termo de Acordo de Parcelamento, pelo:

I - Delegado Regional de Fiscalização, nos parcelamentos efetivados na sua circunscrição;

II - Chefe de Agência Avançada, nos parcelamentos efetivados na sua circunscrição;

III - Diretor de Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, nos demais casos.

Art. 8º Efetivada a adesão ao parcelamento dos débitos e pagamento da primeira parcela, as demais parcelas constarão do Carnê de Parcelamento de Débitos, disponibilizados de forma on-line.

Art. 9º A adesão ao Refis-TO não exclui a aplicação das normas comuns para concessão de parcelamento, prevista na legislação tributária estadual.

Art. 10. A atualização do crédito tributário prevista na Medida Provisória não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança ao sujeito passivo de eventuais diferenças.

Art. 11. O vencimento das parcelas ocorre no dia vinte de cada mês, excetuado o da primeira parcela que deverá ser paga até a data da efetivação do parcelamento.

Art. 12. Os documentos necessários para adesão ao Refis - TO devem ser assinados digitalmente por meio dos seguintes certificados:

I - ICP BRASIL para os contribuintes do ICMS;

II - ICP BRASIL ou Gov.br para os demais optantes.

Parágrafo único: A assinatura com a conta "gov.br" deve possuir um dos níveis de segurança:

I - Ouro;

II - Prata.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 52/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 11, Lt. 08, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

| NO | SUJEITO PASSIVO                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO | PERÍODO DE REFERÊNCIA    |
|----|---|--------------------|------------------|------------------|--------------------------|
| 01 | PANIFICADORA E CONFEITARIA SERRANA LTDA | 29.451.304-3       | 2019/001967      | 12.000,00        | 01/01/20219 à 30/06/2019 |

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2024 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) e/ou procuradores abaixo identificado(s), dos documentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD, conforme o que se segue.

| DECLARANTE / HERDEIRO           | PROCESSO Nº      | DOCUMENTO  |
|---------------------------------|------------------|--|
| GIOVANNA REGIS FERNANDES CHAVES | 2022/9540/502434 | Laudo de Avaliação e Apuração nº 339/2024                                  |
| DAMIÃO ALMEIDA LEAL             | 2019/9540/503535 | Laudo de Avaliação e Apuração nº 209/2019; Termo de Quitação nº 009 A/2020 |
| DEARLEY KUHN                    | 2019/9540/503535 | Laudo de Avaliação e Apuração nº 209/2019; Termo de Quitação nº 009 A/2020 |

Araguaína - TO, 05 de novembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

#### SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

#### PORTARIA-SEPEA Nº 39, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo Ato Nº 2363 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/85010/000073, tendo como objeto a aquisição de insumos em forma de kits de análise de água, que serão doados às famílias de pequenas propriedades rurais, povos originários e povos tradicionais que praticam piscicultura em municípios que firmaram Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura e Aquisição de garrafas térmicas personalizadas de aço inoxidável, com acabamento texturizado e capacidade de 750 ml para uso dos agentes públicos lotados na Secretaria da Pesca e Aquicultura, com fulcro no Princípio da Economicidade, na Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho e nas Políticas ambientais, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Repetição 1 nº 05/2024 e 06/2024 Repetição 2, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência Nº 14/2024/GEGAFOC/SEPEA.

CONSIDERANDO as Atas de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 05 repetição 1 e nº 06 repetição 2, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, onde as empresas: ARLIVRE SHOP LTDA CNPJ: 48.121.182/0001-85 e TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 52.301.420/0001-01, apresentaram propostas economicamente mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 14/2024/GEGAFOC/SEPEA, Parecer Jurídico nº xx/2024/ASJUR/SEPEA e Justificativa do Gestor nº xx/2024/GEGAFOC/SEPEA;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas ARLIVRE SHOP LTDA CNPJ: 48.121.182/0001-85, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente ao item 01 e TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 52.301.420/0001-01 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente ao item 02 para atender as demandas desta Secretaria, conforme instruções contidas no Processo Administrativo nº 2024/85010/00073.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

## PORTARIA SEPEA Nº 40, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Nº do Processo    | Fiscal do Contrato   | Substituto  | Contrato nº                           | Empresa                             | Objeto do Contrato  |
|-------------------|--|---|---------------------------------------|-------------------------------------|---|
| 2024.85010.000062 | ANDREA BISCARO DE CASTRO LUIZ MURAKAMI<br>Número Funcional 110240192 | JANAIN RODRIGUES DE MELO<br>Número Funcional 11663051-3 | CONTRATO Nº 027/2024/ GEGAFO C/ SEPEA | FAZ EVENTOS LTDA 26.481.518/0001-88 | Prestação de serviço de Organização de feiras e eventos incluso montagem e desmontagem de estande institucional, visando atender a Secretaria da Pesca e Aquicultura em sua participação no IFC Amazônia que ocorrerá em Belém - PA, nos dias 22 a 24 de abril de 2025, no Hangar Centro de Convenções & Feiras da Amazônia |

Art. 2º São atribuições do Fiscal: - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

I - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual. pagamento;

V - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

X - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000062

Contrato nº 0027/2024

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA

Contratado: FAZ EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: 26.481.518/0001-88

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Organização de feiras e eventos incluso montagem e desmontagem de estande institucional, visando atender a Secretaria da Pesca e Aquicultura em sua no IFC Amazônia que ocorrerá em Belém - PA, nos dias 22 a 24 de abril de 2025, no Hangar Centro de Convenções & Feiras da Amazônia. Valor: R\$ 124.986,02 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Signatários:

MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE

FAZ EVENTOS LTDA ME - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DOS POVOS  
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

## PORTARIA SEPOT Nº 42/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 1.718 - NM, publicado no DOE nº 6635, de 16 de agosto de 2024.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contatos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Nº do Processo    | Gestora do contrato   | Fiscal Titular  | Fiscal Suplente   | Contrato nº                     | Empresa   | Objeto do Contrato   |
|-------------------|---|---|---|---------------------------------|---|--|
| 2024/83010/000066 | ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS<br>Número Funcional: 11870583-2 | MANOEL DOS SANTOS JUNIOR<br>Número Funcional: 659451-10 | RODNEY ALVES DE ALMEIDA<br>Número Funcional: 11884673-1 | CONTRATO Nº 07/2024/COMPRA/SEPT | LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME<br>CNPJ: 40.593.401/0001-17     | Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade. |
| 2024/83010/000066 | ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS<br>Número Funcional: 11870583-2 | MANOEL DOS SANTOS JUNIOR<br>Número Funcional: 659451-10 | RODNEY ALVES DE ALMEIDA<br>Número Funcional: 11884673-1 | CONTRATO Nº 08/2024/COMPRA/SEPT | UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME<br>CNPJ: 15.348.142/0001-11         | Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade. |
| 2024/83010/000066 | ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS<br>Número Funcional: 11870583-2 | MANOEL DOS SANTOS JUNIOR<br>Número Funcional: 659451-10 | RODNEY ALVES DE ALMEIDA<br>Número Funcional: 11884673-1 | CONTRATO Nº 09/2024/COMPRA/SEPT | H D F PIRES SERVIÇOS LTDA-EPP<br>CNPJ: 18.655.861/0001-73             | Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade. |
| 2024/83010/000066 | ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS<br>Número Funcional: 11870583-2 | MANOEL DOS SANTOS JUNIOR<br>Número Funcional: 659451-10 | RODNEY ALVES DE ALMEIDA<br>Número Funcional: 11884673-1 | CONTRATO Nº 10/2024/COMPRA/SEPT | OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME<br>CNPJ: 15.348.142/0001-11           | Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade. |
| 2024/83010/000066 | ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS<br>Número Funcional: 11870583-2 | MANOEL DOS SANTOS JUNIOR<br>Número Funcional: 659451-10 | RODNEY ALVES DE ALMEIDA<br>Número Funcional: 11884673-1 | CONTRATO Nº 11/2024/COMPRA/SEPT | O & M MULTIVISAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP<br>CNPJ: 10.638.290/0001-57   | Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade. |
| 2024/83010/000066 | ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS<br>Número Funcional: 11870583-2 | MANOEL DOS SANTOS JUNIOR<br>Número Funcional: 659451-10 | RODNEY ALVES DE ALMEIDA<br>Número Funcional: 11884673-1 | CONTRATO Nº 12/2024/COMPRA/SEPT | RUBENS DANTAS NETO - ME<br>CNPJ: 10.417.609/0001-14                   | Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade. |
| 2024/83010/000066 | ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS<br>Número Funcional: 11870583-2 | MANOEL DOS SANTOS JUNIOR<br>Número Funcional: 659451-10 | RODNEY ALVES DE ALMEIDA<br>Número Funcional: 11884673-1 | CONTRATO Nº 13/2024/COMPRA/SEPT | CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME<br>CNPJ: 05.881.661/0001-97 | Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade. |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I. zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II. manter sob sua guarda os processos de contratação;

III. controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV. controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;

VI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII. cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

IX. verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI. zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE  
Secretário

Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000066

CONTRATO Nº: 07/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 40.593.401/0001-17

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.

VALOR TOTAL: R\$ 37.585,00 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnâse Xerente  
Secretário

Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000066  
CONTRATO Nº: 08/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS  
CONTRATADO: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA-ME  
CNPJ: 15.348.142/0001-11  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.  
UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA-ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente  
Secretário  
Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000066  
CONTRATO Nº: 09/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS  
CONTRATADO: H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ: 18.655.861/0001-73  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.999,80 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.  
H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA-EPP - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente  
Secretário  
Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000066  
CONTRATO Nº: 10/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS  
CONTRATADO: OTT SERVIÇOS GRÁFICOS-ME  
CNPJ: 54.064.037/0001-02  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.544,00 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.  
OTT SERVIÇOS GRÁFICOS-ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente  
Secretário  
Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000066  
CONTRATO Nº: 11/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS  
CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 10.638.290/0001-57  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.249,80 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.  
OTT SERVIÇOS GRÁFICOS-ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente  
Secretário  
Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000066  
CONTRATO Nº: 12/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS  
CONTRATADO: RUBENS DANTAS - ME  
CNPJ: 10.417.609/0001-14  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.  
RUBENS DANTAS - ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente  
Secretário  
Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000066

CONTRATO Nº: 13/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

CONTRATADO: CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME  
CNPJ: 05.881.661/0001-97

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.

CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente  
Secretário

Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 475/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio Nº 30/2019, entre a SES-TO e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/TO finalizou no dia 10/10/2024, porém os servidores cedidos continuaram exercendo suas atividades regulamente.

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder no período de 11/10/2024 a 30/10/2024 para Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP-TO, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

| ITEM | NOME  | MATRÍCULA | CARGO                 | CPF            |
|------|---|-----------|-----------------------|----------------|
| 01   | ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA               | 603597/1  | ASSISTENTE SOCIAL     | XXX.XXX.161-91 |
| 02   | AMARILDES PINTO DE ALMEIDA                  | 544933/9  | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | XXX.XXX.201-91 |
| 03   | ANDERSON FERNANDO BARROSO VIEIRA            | 1077341/2 | CIRURGIÃO DENTISTA    | XXX.XXX.676-72 |
| 04   | ANDRE MACHADO DE SENNA                      | 770532/2  | CIRURGIÃO DENTISTA    | XXX.XXX.536-87 |
| 05   | ARTENIO DUARTE NEVES                        | 756870/1  | ENFERMEIRO            | XXX.XXX.372-20 |
| 06   | CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS | 1213881/1 | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | XXX.XXX.861-87 |
| 07   | EDILBERTO INACIO JUNIOR                     | 1093088/1 | CIRURGIÃO DENTISTA    | XXX.XXX.991-20 |
| 08   | ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS           | 1245546/1 | ASSISTENTE SOCIAL     | XXX.XXX.591-20 |
| 09   | ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH                 | 443740/2  | MÉDICO                | XXX.XXX.601-72 |

|    |                                 |           |                                 |                |
|----|---------------------------------|-----------|---------------------------------|----------------|
| 10 | JOSIANE APARECIDA FERREIRA      | 1204904/1 | ASSISTENTE SOCIAL               | XXX.XXX.739-72 |
| 11 | LAIS PATRICIA BATISTA RODRIGUES | 1159526/2 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | XXX.XXX.941-03 |
| 12 | MARCOS ANTONIO KALIL            | 722562/1  | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | XXX.XXX.569-91 |
| 13 | MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES | 829812/1  | CIRURGIÃO DENTISTA              | XXX.XXX.824-15 |
| 14 | RAFAEL DE MORAIS MARQUES        | 1152785/2 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | XXX.XXX.531-20 |
| 15 | SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA   | 834236/5  | ASSISTENTE SOCIAL               | XXX.XXX.366-20 |
| 16 | WELISSON OLIVEIRA CARVALHO      | 978027/2  | CIRURGIÃO DENTISTA              | XXX.XXX.591-87 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 476/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 24/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP-TO.

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder de 31/10/2024 a 30/10/2029 para Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP-TO, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

| ITEM | NOME  | MATRÍCULA | CARGO                           | CPF            |
|------|---|-----------|---------------------------------|----------------|
| 01   | ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA               | 603597/1  | ASSISTENTE SOCIAL               | XXX.XXX.161-91 |
| 02   | AMARILDES PINTO DE ALMEIDA                  | 544933/9  | TÉCNICA EM ENFERMAGEM           | XXX.XXX.201-91 |
| 03   | ANDERSON FERNANDO BARROSO VIEIRA            | 1077341/2 | CIRURGIÃO DENTISTA              | XXX.XXX.676-72 |
| 04   | ANDRE MACHADO DE SENNA                      | 770532/2  | CIRURGIÃO DENTISTA              | XXX.XXX.536-87 |
| 05   | ARTENIO DUARTE NEVES                        | 756870/1  | ENFERMEIRO                      | XXX.XXX.372-20 |
| 06   | CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS | 1213881/1 | TÉCNICA EM ENFERMAGEM           | XXX.XXX.861-87 |
| 07   | EDILBERTO INACIO JUNIOR                     | 1093088/1 | CIRURGIÃO DENTISTA              | XXX.XXX.991-20 |
| 08   | ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS           | 1245546/1 | ASSISTENTE SOCIAL               | XXX.XXX.591-20 |
| 09   | ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH                 | 443740/2  | MÉDICO                          | XXX.XXX.601-72 |
| 10   | JOSIANE APARECIDA FERREIRA                  | 1204904/1 | ASSISTENTE SOCIAL               | XXX.XXX.739-72 |
| 11   | LAIS PATRICIA BATISTA RODRIGUES             | 1159526/2 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | XXX.XXX.941-03 |
| 12   | MARCOS ANTONIO KALIL                        | 722562/1  | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | XXX.XXX.569-91 |
| 13   | MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES             | 829812/1  | CIRURGIÃO DENTISTA              | XXX.XXX.824-15 |
| 14   | RAFAEL DE MORAIS MARQUES                    | 1152785/2 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | XXX.XXX.531-20 |
| 15   | SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA               | 834236/5  | ASSISTENTE SOCIAL               | XXX.XXX.366-20 |
| 16   | WELISSON OLIVEIRA CARVALHO                  | 978027/2  | CIRURGIÃO DENTISTA              | XXX.XXX.591-87 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 1115/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº 2024/30550/006799

CONTRATO Nº 122/2024

EMPRESA: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins tais como: salas de necropsia, laboratórios de exames anatomopatológicos e himunoistoquímicos, entre outros, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 283/2023.

| UNIDADE  | FISCAL  | SUPLENTE  | GESTOR                                    |
|--|---|---|---|
| SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO - PALMAS-TO. | Arthur Alves Borges de Carvalho<br>Mat.: 719289-2 | Leonardo Bomfim de Sousa<br>Araujo<br>Mat.: 1147293-1 | Luzia Rodrigues Nogueira<br>Mat: 517371-9 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1201/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a manifestação da Deputada Estadual Cláudia Lélis emitida por meio de ofício vinculado ao documento de Nº SGD: 2024/30559/ 311235 solicitando o cancelamento da Emenda Parlamentar Nº 010404.01121/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 600/2024/SES/GASEC, de 19 de junho de 2024, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.596, em 24 de junho de 2024, página 41/42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1202/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01318/2024 visando o Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Sebastião a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01318/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202406; Nº da NE 2024NE21212, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 1203/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01341/2024 visando o Custeio da Saúde no município de Praia Norte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Praia Norte a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01341/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202417; Nº da NE 2024NE21439, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1204/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01321/2024 destinados ao custeio da saúde no município de Lavandeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Lavandeira a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01321/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202403; Nº da NE 2024NE21214, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1213/2024/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01335/2024 visando o Custeio da saúde no município de Ponte Alta do Bom Jesus.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ponte Alta do Bom Jesus a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01335/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; Nº da NE 2024NE21562, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.



Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1218/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/008448

CONTRATO Nº 139/2024

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS-OPME para os serviços de cirurgia da NEUROVASCULAR padronizados destinados aos hospitais do estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90081/2024.

| UNIDADE                             | FISCAL   | SUPLENTE   | GESTOR  |
|-------------------------------------|--|--|---|
| HOSPITAL GERAL DE PALMAS            | GLELYME ODETE RAMOS DOS SANTOS<br>Mat.: 1160818-1        | JOSÉ WAGNER JUNIOR DE ANDRADE<br>Mat.: 1172190-2 | GILENO DIAS DE OLIVEIRA<br>Mat.: 1123777-2    |
| HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI         | PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS MATOS<br>Mat.: 11774835-3 | KENNEDY RODRIGUES MENDES<br>Mat.: 11867080-1     | WAGNER LACERDA AMORIM<br>Mat.: 11812141-1     |
| HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA      | BRUNA BARROS DA COSTA CARMO<br>Mat.: 1052918-3           | GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA<br>Mat.: 1207520-1    | SITIANE SANTOS CARVALHO<br>Mat.: 125468-5     |
| HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA  | LUCIANA DE FÁTIMA LIMA LEMOS<br>Mat.: 146459-1           | CARLOS LOPES DA CRUZ<br>Mat.: 214702-1           | HELLYSMARTA ALVES TEIXEIRA<br>Mat.: 1158732-1 |
| HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS | MARCOS ANTONIO SANTOS DE MELO<br>Mat.: 11205318-8        | RONALD BRITO DA SILVA<br>Mat.: 11709634-5        | MARCOS MARTINS BUENO<br>Mat.: 364608-2        |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1219/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01348/2024 visando o Custeio da saúde no município de Rio Sono.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Rio Sono a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01348/2024, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; Nº da NE 2024NE21971, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006799;  
CONTRATO: 122/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA;  
OBJETO: A aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins tais como: salas de necropsia, laboratórios de exames anatomopatológicos e imunoinstóquímicos, entre outros, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 283/2023.  
VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.  
Fonte de Recursos: 2.603.0000.215.042823.  
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 3.089,99 (três mil e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 77/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 49/2019, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Control-Lab Controle de Qualidade P Laboratórios LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.004120

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.003449

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 3,925950%, referente aos períodos de 06/2023 a 05/2024, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 20.260,76 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), com reflexo financeiro a partir de junho de 2023, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.823,71 (mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), e o valor anual passará para R\$ 21.884,52 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fl. 880/882.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542

FONTE: 600.0000.250/002787

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

SIGNATÁRIO: Control-Lab Controle de Qualidade P Laboratórios LTDA  
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### RESULTADO FINAL

Resultado final do processo de seleção de Facilitador-Tutor e Coordenador Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD, em ordem de classificação, conforme item 7.1 do Edital SES/SGPES Nº 18, publicado no DOE Nº 6662, de 23 de setembro de 2024 e reaberto no DOE Nº 6675, de 11 de outubro de 2024.

| Nome do candidato a Facilitador-Tutor em ordem de classificação | Situação     |
|---|--------------|
| Karolyne Botelho Marques Silva                                  | Aprovada     |
| Pricilla Diriz Bonfim Silva                                     | Aprovada     |
| Ila Raquel Mello Rocha  | Aprovada     |
| Lana Rúbia Rocha da Silva                                       | Aprovada     |
| Claudio Cordeiro Araújo   | Classificado |
| Renilton Delimundes Bezerra                                     | Classificado |
| Ana Cláudia Batista Cardoso                                     | Classificada |
| Lucimária Alves Ferreira  | Classificada |

| Nome do candidato a Coordenador Pedagógico em ordem de classificação | Situação |
|--|----------|
| Tatiana Evangelista da Silva Rocha                                   | Aprovada |

A Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) torna público o resultado final do processo de seleção para Facilitadores-Tutores e Coordenador Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD, de execução da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), conforme Edital SES/SGPES Nº 18, de 23 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) Nº 6.662, de 24 de setembro de 2024.

Os candidatos aprovados serão convocados pela coordenação técnica do curso, via e-mail, para uma Oficina Pedagógica, momento este onde será feito o planejamento didático-pedagógico e os demais alinhamentos pertinentes a execução do curso. Esta oficina acontecerá ainda no ano de 2024, na sede da ETSUS, em Palmas/TO, na modalidade presencial.

Presidente da Comissão de Seleção  
Juliana Pinheiro Matias

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 171, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a servidora Fernanda Maria Reis Lima, Cargo: Analista II, nº funcional: 451890-5, CPF: 360.XXX.XXX-91, da Superintendência de Desenvolvimento Social para a Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 172, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) MARIA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Nº Funcional: 881044-1 CPF: 787.XXX.XXX-87 da Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor para a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação a partir de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 179, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Marleny Gracias da Silva, nº 645269-2, Auxiliar Administrativa, CPF: 530.XXX.XXX-00, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 39/2024, Emenda Parlamentar nº 010418.00596/2024, Projeto nº 010418.00235/2024 e Processo nº 2024/41001/000003, firmado com a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.306.993/00001-12.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 180, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 39/2024, Processo nº 2024/41001/000003, Emenda Parlamentar nº 010418.00596/2024, Projeto nº 010418.00235/2024, firmado com a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.306.993/0001-12.

I. Eziana Freitas da Silva, Fiscal - Assessor CAI, nº funcional 825405-9, CPF: 713.XXX.XXX-20.

II. Silvana Maria de Melo Silva, Suplente - Analista II, nº funcional 478420-8, CPF: 380.XXX.XXX-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 181, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio Coelho Barros da Silva, nº Funcional 248700-1, CPF: 185.XXX.XXX-87, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 40/2024, Emenda Parlamentar nº 010421.00938/2024, Projeto nº 010421.00397/2024 e Processo nº 2024/41001/000019, firmado com a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS-TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.306.993/0001-12.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 182, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 40/2024, Processo 2024/41001/000019, Emenda Parlamentar nº 010421.00938/2024, Projeto nº 010421.00397/2024, firmado com a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS- TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.306.993/0001-12.

I. Antônia da Silva Ramos, Fiscal, nº funcional 602830-3, CPF: 487.XXX.XXX-15.

II. Deidy Bleia Gomes Arruda, Suplente - nº funcional 1018302-5, CPF: 900.XXX.XXX-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 183, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 36/2024, Processo 2024/41001/000002, Emenda Parlamentar nº 010414.00613/2024, Projeto nº 010414.00234/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.113/0001-37.

I. Eziana Freitas da Silva, Fiscal- Assessor CAI, nº funcional 825405-9, CPF 713.xxx.xxx-20;

II. Silvana Maria de Melo Silva, Suplente - Analista II, nº funcional 478420-8, CPF 380.xxx.xxx-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 184, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marleny Gracias da Silva, nº 645269-2, Auxiliar Administrativa, CPF: 530.XXX.XXX-00, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 36/2024, Emenda Parlamentar nº 010414.00613/2024, Projeto nº 010414.00234/2024 e Processo nº 2024/41001/000002, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.113/0001-37.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº 2024/41001/000003  
Termo de Colaboração nº 39/2024  
Transfere -TO nº 41010.000001/2024  
Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Convenente: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS - TOCANTINS  
CNPJ: 03.306.993/0001-12  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
Natureza da Despesa: 44.50.42  
Fonte do Recurso: 0104182024  
Data de Assinatura: 06/11/2024  
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE  
AMILSON RODRIGUES SILVA - CONVENENTE  
Gestora do Termo de Colaboração: Marleny Gracias da Silva  
Nº Funcional: 645269-2

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2024/41001/000002  
Termo de Colaboração nº 40/2024  
Transfere - TO nº 41010.000003/2024  
Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Conveniente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL  
CNPJ: 26.752.113/0001-37  
Objeto: VEÍCULO UTILITÁRIO PICAPE, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 5 PASSAGEIROS  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
Valor Contra Partida: R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)  
Valor Total: R\$ 102.990,00 (Cem e dois mil novecentos e noventa reais)  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte do Recurso: 0104142024  
Data de Assinatura: 06/11/2024  
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE  
AMILSON RODRIGUES SILVA - CONVENENTE  
Gestor do Termo de Colaboração: Marleny Gracias da Silva  
Nº Funcional: 645269-2

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2024/41001/000019  
Termo de Colaboração nº 40/2024  
Transfere -TO nº 41010.000002/2024  
Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Conveniente: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS - TOCANTINS  
CNPJ: 03.306.993/0001-12  
Objeto: CAPACITAR JOVENS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROPORCIONANDO-LHES HABILIDADES E OPORTUNIDADES PARA GERAÇÃO DE RENDA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
Valor Total: R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais)  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte do Recurso: 0104212024  
Data de Assinatura: 06/11/2024  
Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE  
AMILSON RODRIGUES SILVA - CONVENENTE  
Gestor do Termo de Colaboração: Marco Antônio Coelho Barros da Silva  
Nº Funcional: 248700-1

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 903/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO    | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                               | FISCAL SUBSTITUTO                          | OBJETO DO CONTRATO  |
|-----------------------|--------------------|--|--|---|
| 116/2024/GABSEC/SETUR | 2024/87011/00348   | Ary Magno Soares Martins<br>Matricula 11889055-1 | Valério Sousa Lima<br>Matricula: 1166819-3 | Contratação de apresentação artística musical regional - show da Dupla Ricardo e Thiago durante a realização das festividades da 20ª Vaquejada do Parque Lago do Boi em Palmas - TO, foi realizado no dia 10 de Maio de 2024. |

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 904/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIANÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 07 de Novembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00988;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.079.444/0001-92, nome fantasia "NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS" (MANO WALTER);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 905/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento XIV Cavalgada de Cachoeirinha, na cidade de Cachoeirinha - TO, a se realizar no dia 09 de novembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00981;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, nome fantasia "MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS" (CANTOR EVONEY FERNANDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00348  
Contrato nº: 116/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: RICARDO & THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ: 33.927.870/0001-60.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico Ricardo e Thiago - durante a realização das festividades da 20ª VAQUEJADA DO PARQUE LAGO DO BOI EM PALMAS-TO, a se realizar no dia 10 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / THIAGO SOUZA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada.

**AGETO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE PROJETOS, autoriza a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAS LTDA, a dar início a execução dos serviços DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ENGLOBANDO AGENDAS MARROM, VERDE E AZUL) DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS E PONTE SOBRE O RIO VERMELHO TO-247, TRECHO: LAGOA DO TOCANTINS / SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, na conformidade do contrato 00033/2024, no prazo de execução de 60 dias corridos contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

JOSIVALDO DE SOUSA COSTA  
Diretor de Projetos

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE PROJETOS, autoriza a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAS LTDA, a dar início a execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ENGLOBANDO AGENDAS MARROM, VERDE E AZUL) DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS E PONTE SOBRE O RIO VERMELHO TO-247, TRECHO SÃO FÉLIX DO TOCANTINS / LIZARDA, na conformidade do contrato 00035/2024, no prazo de execução de 60 dias corridos contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

JOSIVALDO DE SOUSA COSTA  
Diretor de Projetos

ATR

## PORTARIA ATR Nº 29, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1131 - NM, 06 de Junho de 2024, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO, que a contratação objetiva manter a continuidade e disponibilidade dos materiais de expediente, limpeza e consumo, possibilitando o atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços oferecidos por esta Agência;

CONSIDERANDO, que a aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta agência;

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 04.122.1100.4190, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO, por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2024.38990.001136;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas FB COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 37.047.387/0001-41, VMD DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 53.035.575/0001-06, ALLUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.635.222/0001-19, W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ: 21.722.782/0001-42, E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ: 36.118.557/0001-79 e O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI -EPP inscrita no CNPJ: 10.638.290/0001-57, para aquisição de materiais de expediente, de copa e cozinha e de limpeza, para atender as necessidades da sede da ATR e seus postos de fiscalização, no valor global de R\$ 23.311,20 (vinte e três mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMpra.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

## PORTARIA/ATR Nº 30, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1131 - NM, 06 de Junho de 2024, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

| Fiscal de Contrato                           | Substituto do Fiscal                         | Nº Processo      | Empresas Contratadas              | Objeto  |
|--|--|------------------|-----------------------------------|---|
| PAULO VICTOR DE OLIVEIRA<br>CPF: ****.151-10 | OZIEL EVANGELISTA BORGES<br>CPF: ****.371.49 | 2024/38990/01136 | FB COMERCIO LTDA                  | Fornecimento de café 500mg;   |
|  |  |                  | VMD DISTRIBUIDORA LTDA            | Fornecimento de açúcar 2kg;   |
|  |  |                  | ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  | Fornecimento de desinfetante 5 lts;   |
|  |  |                  | W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | Fornecimento de papel higiênico;  |
|  |  |                  | E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA        | Fornecimento de:<br>-Copo descartável 80ml;<br>-Copo descartável de 200ml;<br>-Caneta esferográfica azul;<br>-Etiqueta adesiva 6x100; |
| O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP        | Fornecimento de Papel Toalha;                |                  |                                   |   |

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

## Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## PORTARIA Nº 31/2024/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1131 - NM, 06 de Junho de 2024, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

| Fiscal de Contrato                           | Substituto do Fiscal                        | Nº Processo       | Empresa Contratada              | Objeto  |
|--|---|-------------------|---------------------------------|---|
| JULIANA XAVIER LAMOUNIER<br>CPF: ****.821-06 | EDUARDA OLIVEIRA AMARAL<br>CPF: ****.141-81 | 2024/38990/001146 | INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA | O CURSO PRESENCIAL - CURSO DE ANÁLISE EFICIENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO |

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;



2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palmas/TO, 06 de Novembro de 2024.

MATHEUS PEREIRA MARTINS  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE ATR Nº 32,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1131 - NM, 06 de Junho de 2024, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os conhecimentos acerca de tais assuntos, NO CURSO PRESENCIAL para a Contadora contratada para trabalhar no departamento Financeiro e Contábil da Agência, no Curso de análises eficiente das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público modo presencial em Palmas - TO.

Considerando que a INSTITUTO SATURNINO BARROS é responsável pela realização do curso denominado curso presencial sobre "Análise eficiente das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público modo presencial".

Considerando que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

**R E S O L V E:**

Art. 1º INEXIGIR, com fundamento no inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da INSTITUTO SATURNINO BARROS LTDA, CNPJ sob nº 19.804.976/0001-45, objetivando a realização de inscrição da servidora Maisa Crisostomo Valadares o valor total de 2.190,00 (Dois mil e cento e noventa reais.)

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente PORTARIA Nº Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MATHEUS PEREIRA MARTINS  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

**CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/38990/001136  
CONTRATO Nº: 09, 10, 11, 12, 13, 14/2024/GGA/ATR  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle E Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
CONTRATADAS: FB COMERCIO LTDA, VMD DISTRIBUIDORA LTDA, ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA E O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, de limpeza e copa para a ATR.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.311,20 (Vinte e três mil, trezentos e onze reais e vinte centavos.)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190  
SIGNATÁRIOS:  
MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante;  
FABRICIO COSTA FERNANDES - Representante da empresa FB COMERCIO LTDA;  
IARA DO NASCIMENTO SILVA - Representante da empresa VDM DISTRIBUIDORA LTDA  
SHEILA RÊGIA FAGUNDES ARAÚJO PIMENTA - Representante da empresa ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
JACKSON GOMES XAVIER - Representante da empresa W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante da empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA;  
TANIA MAGALHÃES - Representante da empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP;

MATHEUS PEREIRA MARTINS  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

**CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/38990/001146  
CONTRATO Nº: 15/2024//GGA/ATR  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle E Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
Contratada: Instituto Saturnino Barros Ltda  
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar o curso presencial Curso de Análise Eficiente das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público no período de 18 a 20 de Novembro de 2024, EM MODO PRESENCIAL com Inscrições da servidora desta Agência para participar a servidora; Maisa Crisóstomo Valadares  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.190,00 (Dois mil e cento e noventa reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024  
VIGÊNCIA: Conclusão do curso.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1151.4009  
SIGNATÁRIOS:  
Matheus Pereira Martins - Representante da Contratante  
Wanderlene Maria da Silva - Representante da Contratada

MATHEUS PEREIRA MARTINS  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

**DETRAN**

**PORTARIA Nº 901/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 5 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2023, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada neste Órgão, conforme Anexo Único.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 901, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

| CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)           | Nota |
|----------------|--------------|------------------------|------|
| XXX.XXX.851-72 | 732804-1     | Wagna Pereira da Rocha | 150  |

## PORTARIA Nº 912/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

| Nº Contrato    | Nº do Processo                             | Partes   | Objeto do Contrato  |
|----------------|--|--|---|
| Nº 34/2017     | 2017.32470.000376                          | Departamento Estadual de Trânsito & Maria Leide Wanderley de Souza Gonçalves | Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Araguatins/TO. |
| Fiscal Titular | Eneida da Cruz Mousinho - Mat. nº 833858-1 |  |   |
| Suplente       | Raimundo Pereira Filho - Mat. nº 708722-2  |  |   |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de novembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 34/2017

Processo: 2017.32470.000376

Contrato: 34/2017.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Maria Leide Wanderley de Sousa Gonçalves.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga a Ciretran de Araguatins/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 40.920,00 (Quarenta Mil e Novecentos e Vinte Reais).

Vigência: 22/12/2024 a 21/12/2025.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 29 de Outubro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Maria Leide Wanderley de Sousa Gonçalves - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001362/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001871/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKJ8141/TO | DETRAN | MB00022664 | 01/10/2024 | 13:37 | 6920-1 |
| QKF6E26/TO | DETRAN | MB00022665 | 01/10/2024 | 13:46 | 6920-1 |
| NXE4F14/TO | DETRAN | MB00022666 | 01/10/2024 | 13:48 | 6920-1 |
| QKH9603/TO | DETRAN | MB00022667 | 01/10/2024 | 13:49 | 6920-1 |
| ONH2G43/TO | DETRAN | MB00022668 | 01/10/2024 | 13:55 | 6920-1 |
| OBS4I83/TO | DETRAN | MB00022669 | 01/10/2024 | 14:01 | 6920-1 |
| MWS9I74/TO | DETRAN | MB00022670 | 01/10/2024 | 14:01 | 6920-1 |
| OFK6E46/TO | DETRAN | MB00022671 | 01/10/2024 | 14:04 | 6920-1 |
| RCC5A94/TO | DETRAN | MB00022672 | 01/10/2024 | 15:05 | 6920-1 |
| NKB9136/TO | DETRAN | MB00022673 | 01/10/2024 | 15:06 | 6920-1 |
| PAV0A95/TO | DETRAN | MB00022674 | 01/10/2024 | 15:08 | 6920-1 |
| SLI9E49/TO | DETRAN | MB00022675 | 01/10/2024 | 17:17 | 6920-1 |
| RUM8D50/TO | DETRAN | MB00022676 | 01/10/2024 | 17:44 | 6920-1 |
| MWY6G30/TO | DETRAN | MB00022677 | 01/10/2024 | 18:08 | 6920-1 |
| QKA4F70/TO | DETRAN | MB00022678 | 01/10/2024 | 18:35 | 6920-1 |
| QKB7H58/TO | DETRAN | MB00022679 | 01/10/2024 | 18:43 | 6920-1 |
| RIN4F04/TO | DETRAN | SJ005320FM | 01/10/2024 | 00:48 | 5010-0 |
| RN4F04/TO  | DETRAN | SJ005320FN | 01/10/2024 | 00:55 | 6637-1 |
| PSU2E31/TO | DETRAN | MB00022681 | 02/10/2024 | 08:32 | 6920-1 |
| HP28F90/TO | DETRAN | MB00022682 | 02/10/2024 | 08:33 | 6920-1 |
| QK11748/TO | DETRAN | MB00022683 | 02/10/2024 | 08:34 | 6920-1 |
| JQI0F51/TO | DETRAN | MB00022684 | 02/10/2024 | 08:42 | 6920-1 |
| QKL9C44/TO | DETRAN | MB00022685 | 02/10/2024 | 08:50 | 6920-1 |
| OLM5A54/TO | DETRAN | MB00022686 | 02/10/2024 | 08:54 | 6920-1 |
| MXD8J55/TO | DETRAN | MB00022687 | 02/10/2024 | 09:00 | 6920-1 |
| RSB6E32/TO | DETRAN | SJ00HD205R | 01/10/2024 | 09:07 | 5010-0 |
| QWA3H58/TO | DETRAN | MB00022689 | 02/10/2024 | 09:14 | 6920-1 |
| RSB6E32/TO | DETRAN | SJ00HD205S | 01/10/2024 | 09:09 | 6408-0 |
| MWW1620/TO | DETRAN | SJ00B38005 | 01/10/2024 | 09:12 | 5525-0 |
| QWB2G77/TO | DETRAN | MB00022691 | 02/10/2024 | 09:21 | 6920-1 |
| RSB6E32/TO | DETRAN | SJ00HD205T | 01/10/2024 | 09:13 | 5410-0 |
| RSB6E32/TO | DETRAN | SJ00HD205U | 01/10/2024 | 09:15 | 6610-2 |
| OLJ0157/TO | DETRAN | SJ00B38006 | 01/10/2024 | 09:16 | 5185-1 |
| QKE9E11/TO | DETRAN | MB00022692 | 02/10/2024 | 09:23 | 6920-1 |
| RSB6E32/TO | DETRAN | SJ00HD205V | 01/10/2024 | 09:18 | 7340-0 |
| DQH3F16/TO | DETRAN | MB00022693 | 02/10/2024 | 09:26 | 6920-1 |
| OYB3A40/TO | DETRAN | MB00022694 | 02/10/2024 | 09:29 | 6920-1 |
| MWD0321/TO | DETRAN | SJ00B38007 | 01/10/2024 | 09:19 | 7340-0 |
| MWW2H46/TO | DETRAN | SJ00B38008 | 01/10/2024 | 09:25 | 5185-1 |
| KCP4750/TO | DETRAN | MB00022695 | 02/10/2024 | 09:44 | 6920-1 |
| QKH1696/TO | DETRAN | MB00022696 | 02/10/2024 | 09:51 | 6920-1 |
| RIM6C84/TO | DETRAN | MB00022697 | 02/10/2024 | 09:53 | 6920-1 |
| MWV3J29/TO | DETRAN | MB00022698 | 02/10/2024 | 09:53 | 6920-1 |
| RSE6A24/TO | DETRAN | MB00022699 | 02/10/2024 | 10:06 | 6920-1 |
| HGJ6D54/TO | DETRAN | MB00022700 | 02/10/2024 | 10:10 | 6920-1 |
| PRV0D34/TO | DETRAN | MB00022702 | 02/10/2024 | 10:11 | 6920-1 |
| KCL6J13/TO | DETRAN | MB00022703 | 02/10/2024 | 10:19 | 6920-1 |
| QKC1549/TO | DETRAN | MB00022704 | 02/10/2024 | 10:34 | 6920-1 |
| OLL4H08/TO | DETRAN | MB00022705 | 02/10/2024 | 10:34 | 6920-1 |
| OYA1D27/TO | DETRAN | MB00022706 | 02/10/2024 | 10:35 | 6920-1 |
| OLK4G10/TO | DETRAN | MB00022707 | 02/10/2024 | 10:40 | 6920-1 |
| QKJ1954/TO | DETRAN | MB00022708 | 02/10/2024 | 10:43 | 6920-1 |
| HPC9C14/TO | DETRAN | MB00022709 | 02/10/2024 | 10:45 | 6920-1 |
| PSW3B38/TO | DETRAN | MB00022710 | 02/10/2024 | 10:48 | 6920-1 |
| OLK2D33/TO | DETRAN | SJ00CE100R | 01/10/2024 | 10:43 | 5010-0 |
| QEN2I12/TO | DETRAN | MB00022711 | 02/10/2024 | 10:56 | 6920-1 |
| DTB6I52/TO | DETRAN | MB00022712 | 02/10/2024 | 10:59 | 6920-1 |
| MWM3H12/TO | DETRAN | MB00022713 | 02/10/2024 | 11:05 | 6920-1 |
| OSY5597/TO | DETRAN | MB00022714 | 02/10/2024 | 11:10 | 6920-1 |
| PQN2J07/TO | DETRAN | MB00022715 | 02/10/2024 | 11:16 | 6920-1 |
| CGR5302/TO | DETRAN | SJ009H201I | 01/10/2024 | 11:08 | 5479-0 |
| MXC0796/TO | DETRAN | MB00022716 | 02/10/2024 | 11:27 | 6920-1 |
| SGP7I04/TO | DETRAN | MB00022717 | 02/10/2024 | 11:31 | 6920-1 |
| MWA2A03/TO | DETRAN | MB00022718 | 02/10/2024 | 11:35 | 6920-1 |
| MWH8A47/TO | DETRAN | MB00022719 | 02/10/2024 | 11:36 | 6920-1 |
| RSF1I79/TO | DETRAN | SJ00LF200A | 01/10/2024 | 11:31 | 7056-1 |
| RSF1I79/TO | DETRAN | SJ00LF200B | 01/10/2024 | 11:37 | 5010-0 |
| MWF4G02/TO | DETRAN | MB00022720 | 02/10/2024 | 11:49 | 6920-1 |
| HNG3A25/TO | DETRAN | MB00022721 | 02/10/2024 | 11:50 | 6920-1 |
| MWS8I60/TO | DETRAN | MB00022722 | 02/10/2024 | 11:55 | 6920-1 |

| PLACA/UF   | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| NH5H08/TO  | DETRAN         | MB00024873          | 04/11/2024          | 08:11               | 6920-1               |
| NEC4J24/TO | DETRAN         | MB00024874          | 04/11/2024          | 08:39               | 6920-1               |
| OYC5064/TO | DETRAN         | MB00024875          | 04/11/2024          | 08:58               | 6920-1               |
| NMX0937/TO | DETRAN         | MB00024876          | 04/11/2024          | 09:05               | 6920-1               |
| QWF1H25/TO | DETRAN         | MB00024877          | 04/11/2024          | 09:12               | 6920-1               |
| PSJ2F13/TO | DETRAN         | MB00024878          | 04/11/2024          | 09:14               | 6920-1               |
| QKJ4010/TO | DETRAN         | MB00024879          | 04/11/2024          | 09:14               | 6920-1               |
| QKH0C14/TO | DETRAN         | MB00024880          | 04/11/2024          | 09:29               | 6920-1               |
| OLJ4G11/TO | DETRAN         | MB00024881          | 04/11/2024          | 09:42               | 6920-1               |
| MWT1039/TO | DETRAN         | MB00024882          | 04/11/2024          | 09:50               | 6920-1               |
| QVF3F98/TO | DETRAN         | MB00024883          | 04/11/2024          | 09:56               | 6920-1               |
| RSB4G42/TO | DETRAN         | MB00024884          | 04/11/2024          | 10:02               | 6920-1               |
| PNX3D64/TO | DETRAN         | MB00024885          | 04/11/2024          | 10:02               | 6920-1               |
| FOC8I57/TO | DETRAN         | MB00024886          | 04/11/2024          | 10:07               | 6920-1               |
| PSN4E00/TO | DETRAN         | MB00024887          | 04/11/2024          | 10:08               | 6920-1               |
| MWR4F53/TO | DETRAN         | MB00024888          | 04/11/2024          | 10:13               | 6920-1               |
| GNN7J55/TO | DETRAN         | MB00024889          | 04/11/2024          | 10:24               | 6920-1               |
| JKI4B56/TO | DETRAN         | MB00024890          | 04/11/2024          | 10:29               | 6920-1               |
| OLL1H06/TO | DETRAN         | MB00024891          | 04/11/2024          | 10:30               | 6920-1               |
| PSX2G96/TO | DETRAN         | MB00024892          | 04/11/2024          | 10:31               | 6920-1               |
| NKX7D52/TO | DETRAN         | MB00024893          | 04/11/2024          | 10:37               | 6920-1               |
| DBO4E74/TO | DETRAN         | MB00024894          | 04/11/2024          | 10:40               | 6920-1               |
| OOD4H11/TO | DETRAN         | MB00024895          | 04/11/2024          | 10:40               | 6920-1               |
| QNL2B60/TO | DETRAN         | MB00024896          | 04/11/2024          | 10:45               | 6920-1               |
| ONL6F28/TO | DETRAN         | MB00024897          | 04/11/2024          | 10:46               | 6920-1               |
| FHN5F20/TO | DETRAN         | MB00024898          | 04/11/2024          | 10:51               | 6920-1               |
| QOC7B60/TO | DETRAN         | MB00024899          | 04/11/2024          | 10:51               | 6920-1               |
| ATA7E67/TO | DETRAN         | MB00024900          | 04/11/2024          | 10:52               | 6920-1               |
| MWH9E95/TO | DETRAN         | MB00024901          | 04/11/2024          | 10:57               | 6920-1               |
| MWK8H29/TO | DETRAN         | MB00024902          | 04/11/2024          | 11:02               | 6920-1               |
| MXC9G25/TO | DETRAN         | MB00024903          | 04/11/2024          | 11:02               | 6920-1               |
| ROM2G40/TO | DETRAN         | MB00024904          | 04/11/2024          | 11:08               | 6920-1               |
| PSH2H29/TO | DETRAN         | MB00024905          | 04/11/2024          | 11:10               | 6920-1               |
| MXF9463/TO | DETRAN         | MB00024906          | 04/11/2024          | 11:11               | 6920-1               |
| PBK3C63/TO | DETRAN         | MB00024907          | 04/11/2024          | 11:16               | 6920-1               |
| MXE1D99/TO | DETRAN         | MB00024908          | 04/11/2024          | 11:17               | 6920-1               |
| QKB5828/TO | DETRAN         | MB00024909          | 04/11/2024          | 11:26               | 6920-1               |
| SGO4E63/TO | DETRAN         | MB00024910          | 04/11/2024          | 11:27               | 6920-1               |
| OLL8A67/TO | DETRAN         | MB00024911          | 04/11/2024          | 11:28               | 6920-1               |
| OLL1C41/TO | DETRAN         | MB00024912          | 04/11/2024          | 11:35               | 6920-1               |
| IAG3I60/TO | DETRAN         | MB00024913          | 04/11/2024          | 11:47               | 6920-1               |
| ONC3A88/TO | DETRAN         | MB00024914          | 04/11/2024          | 11:51               | 6920-1               |
| ANX6C80/TO | DETRAN         | MB00024915          | 04/11/2024          | 11:55               | 6920-1               |
| PUV6I28/TO | DETRAN         | MB00024916          | 04/11/2024          | 11:58               | 6920-1               |
| JJB3H45/TO | DETRAN         | MB00024917          | 04/11/2024          | 11:59               | 6920-1               |
| AEF0B62/TO | DETRAN         | MB00024918          | 04/11/2024          | 12:00               | 6920-1               |
| QKH9B13/TO | DETRAN         | MB00024919          | 04/11/2024          | 12:00               | 6920-1               |
| OJM5D17/TO | DETRAN         | MB00024920          | 04/11/2024          | 12:02               | 6920-1               |
| NLR7A36/TO | DETRAN         | MB00024921          | 04/11/2024          | 12:02               | 6920-1               |
| PHO9H92/TO | DETRAN         | MB00024922          | 04/11/2024          | 12:09               | 6920-1               |
| GGF9H47/TO | DETRAN         | MB00024923          | 04/11/2024          | 12:10               | 6920-1               |
| MWU9A35/TO | DETRAN         | MB00024924          | 04/11/2024          | 12:15               | 6920-1               |
| OFJ8F48/TO | DETRAN         | MB00024925          | 04/11/2024          | 12:20               | 6920-1               |
| MWN9G18/TO | DETRAN         | MB00024926          | 04/11/2024          | 12:23               | 6920-1               |
| QKJ5D48/TO | DETRAN         | MB00024927          | 04/11/2024          | 12:24               | 6920-1               |
| QWF0J15/TO | DETRAN         | MB00024928          | 04/11/2024          | 12:27               | 6920-1               |
| HPR0G25/TO | DETRAN         | MB00024929          | 04/11/2024          | 12:32               | 6920-1               |
| QKE0I98/TO | DETRAN         | MB00024930          | 04/11/2024          | 12:37               | 6920-1               |
| MXE6H57/TO | DETRAN         | MB00024931          | 04/11/2024          | 12:41               | 6920-1               |
| QKB9F74/TO | DETRAN         | MB00024932          | 04/11/2024          | 12:47               | 6920-1               |
| FMS9B93/TO | DETRAN         | MB00024933          | 04/11/2024          | 12:48               | 6920-1               |
| OLL4I07/TO | DETRAN         | MB00024934          | 04/11/2024          | 12:50               | 6920-1               |
| PSI8E25/TO | DETRAN         | MB00024935          | 04/11/2024          | 12:52               | 6920-1               |
| ONG0J29/TO | DETRAN         | MB00024936          | 04/11/2024          | 12:55               | 6920-1               |
| FLY2E16/TO | DETRAN         | MB00024937          | 04/11/2024          | 12:57               | 6920-1               |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| PRJ9A89/TO | DETRAN | MB00024938 | 04/11/2024 | 12:59 | 6920-1 |
| RSA1C40/TO | DETRAN | MB00024939 | 04/11/2024 | 13:02 | 6920-1 |
| NFQ3A05/TO | DETRAN | MB00024940 | 04/11/2024 | 13:05 | 6920-1 |
| MWR7J77/TO | DETRAN | MB00024941 | 04/11/2024 | 13:12 | 6920-1 |
| HKR9G09/TO | DETRAN | MB00024942 | 04/11/2024 | 13:13 | 6920-1 |
| PII5I02/TO | DETRAN | MB00024943 | 04/11/2024 | 13:15 | 6920-1 |
| NVT1A08/TO | DETRAN | MB00024944 | 04/11/2024 | 13:18 | 6920-1 |
| MWR8728/TO | DETRAN | MB00024945 | 04/11/2024 | 13:18 | 6920-1 |
| GZE2329/TO | DETRAN | MB00024946 | 04/11/2024 | 13:19 | 6920-1 |
| NFB1894/TO | DETRAN | MB00024947 | 04/11/2024 | 13:21 | 6920-1 |
| PRS4E17/TO | DETRAN | MB00024948 | 04/11/2024 | 13:24 | 6920-1 |
| MXE6J91/TO | DETRAN | MB00024949 | 04/11/2024 | 13:24 | 6920-1 |
| PAE8063/TO | DETRAN | MB00024950 | 04/11/2024 | 13:28 | 6920-1 |
| PRS4D57/TO | DETRAN | MB00024951 | 04/11/2024 | 13:31 | 6920-1 |
| AXY4H50/TO | DETRAN | MB00024952 | 04/11/2024 | 13:31 | 6920-1 |
| QTP1C89/TO | DETRAN | MB00024953 | 04/11/2024 | 13:33 | 6920-1 |
| OLH1E83/TO | DETRAN | MB00024954 | 04/11/2024 | 13:34 | 6920-1 |
| AXY4H62/TO | DETRAN | MB00024955 | 04/11/2024 | 13:35 | 6920-1 |
| PSU7D84/TO | DETRAN | MB00024956 | 04/11/2024 | 13:40 | 6920-1 |
| QKJ3D51/TO | DETRAN | MB00024957 | 04/11/2024 | 13:45 | 6920-1 |
| PGQ7G70/TO | DETRAN | MB00024958 | 04/11/2024 | 13:45 | 6920-1 |
| NXW2C15/TO | DETRAN | MB00024959 | 04/11/2024 | 13:52 | 6920-1 |
| QWA7997/TO | DETRAN | MB00024960 | 04/11/2024 | 13:53 | 6920-1 |
| MNC9701/TO | DETRAN | MB00024961 | 04/11/2024 | 13:57 | 6920-1 |
| MVX8595/TO | DETRAN | MB00024962 | 04/11/2024 | 14:01 | 6920-1 |
| QWC3223/TO | DETRAN | MB00024963 | 04/11/2024 | 14:05 | 6920-1 |
| OYB9387/TO | DETRAN | MB00024964 | 04/11/2024 | 14:18 | 6920-1 |
| QKA3058/TO | DETRAN | MB00024965 | 04/11/2024 | 14:56 | 6920-1 |
| PBE3D71/TO | DETRAN | MB00024966 | 04/11/2024 | 15:12 | 6920-1 |
| MXF8D75/TO | DETRAN | MB00024967 | 04/11/2024 | 15:28 | 6920-1 |
| HPI5D10/TO | DETRAN | MB00024968 | 04/11/2024 | 17:09 | 6920-1 |
| OCA1112/TO | DETRAN | MB00024969 | 04/11/2024 | 17:19 | 6920-1 |
| MXA9J34/TO | DETRAN | MB00024970 | 04/11/2024 | 17:22 | 6920-1 |
| NYF3B55/TO | DETRAN | MB00024971 | 04/11/2024 | 17:33 | 6920-1 |
| MVU2111/TO | DETRAN | MB00024972 | 04/11/2024 | 17:45 | 6920-1 |
| RIN2D99/TO | DETRAN | MB00024973 | 04/11/2024 | 17:49 | 6920-1 |
| QWC9B22/TO | DETRAN | MB00024974 | 04/11/2024 | 18:42 | 6920-1 |
| QKGF020/TO | DETRAN | MB00024975 | 04/11/2024 | 18:48 | 6920-1 |
| MWS7812/TO | DETRAN | MB00024976 | 04/11/2024 | 19:07 | 6920-1 |
| PXT0C58/TO | DETRAN | SJ00IE3067 | 03/11/2024 | 23:30 | 5738-0 |
| QWE4H95/TO | DETRAN | SJ009I20R9 | 03/11/2024 | 23:50 | 6726-1 |
| GVF8005/GO | DETRAN | SJ00D6100K | 03/11/2024 | 13:30 | 5010-0 |
| NWA0J29/GO | DETRAN | SJ0076401C | 04/11/2024 | 00:04 | 6530-0 |
| QWE4H95/TO | DETRAN | SJ009I20RC | 04/11/2024 | 00:18 | 6637-1 |
| GVF8005/GO | DETRAN | SJ00D6100L | 03/11/2024 | 13:30 | 6912-0 |
| QWE4H95/TO | DETRAN | SJ009I20RD | 04/11/2024 | 00:26 | 5010-0 |
| MVS8731/TO | DETRAN | SJ007V5006 | 04/11/2024 | 00:19 | 6599-2 |
| ROS3E34/MA | DETRAN | SJ00EB10GT | 04/11/2024 | 00:30 | 7048-1 |
| ONW5249/GO | DETRAN | SJ00L0200C | 03/11/2024 | 19:12 | 5819-1 |
| RSF9F37/TO | DETRAN | SJ0076401D | 04/11/2024 | 00:46 | 5010-0 |
| MWL8445/TO | DETRAN | SJ00HQ105E | 04/11/2024 | 01:34 | 5010-0 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300I  | 04/11/2024 | 01:29 | 5207-0 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300J  | 03/11/2024 | 23:30 | 5215-1 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300K  | 04/11/2024 | 01:46 | 5215-2 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300L  | 04/11/2024 | 01:49 | 5258-3 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300M  | 03/11/2024 | 23:30 | 5274-1 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300N  | 03/11/2024 | 23:30 | 5274-2 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300O  | 04/11/2024 | 01:57 | 5738-0 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300P  | 03/11/2024 | 23:30 | 5819-1 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300Q  | 04/11/2024 | 02:03 | 5819-3 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300R  | 03/11/2024 | 23:30 | 5819-4 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300S  | 03/11/2024 | 23:30 | 5835-0 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300T  | 03/11/2024 | 23:30 | 6017-1 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300U  | 03/11/2024 | 23:30 | 6017-3 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300V  | 04/11/2024 | 02:15 | 6050-2 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300W  | 03/11/2024 | 23:30 | 7030-3 |
| RIN5D00/TO | DETRAN | SJ00E300X  | 03/11/2024 | 23:31 | 7056-1 |
| NXN8H42/MA | DETRAN | SJ00L0200E | 04/11/2024 | 02:41 | 5452-1 |
| OLK2H23/TO | DETRAN | SJ00HB500L | 04/11/2024 | 03:28 | 6599-2 |
| OMX7H11/GO | DETRAN | SJ00HX107E | 03/11/2024 | 23:05 | 6530-0 |
| OMX7H11/GO | DETRAN | SJ00HX107F | 03/11/2024 | 23:10 | 6530-0 |
| OLJ8554/TO | DETRAN | SJ008H10CI | 04/11/2024 | 08:02 | 5010-0 |
| QKF2A50/TO | DETRAN | SJ00IF6007 | 04/11/2024 | 07:25 | 5045-0 |
| OLJ8554/TO | DETRAN | SJ008H10CJ | 04/11/2024 | 08:06 | 6599-2 |
| MWW7832/TO | DETRAN | SJ008Q200V | 04/11/2024 | 14:32 | 6599-2 |
| QWC3G45/TO | DETRAN | SJ00KY101J | 04/11/2024 | 15:07 | 6637-1 |
| MWW4A05/TO | DETRAN | SJ0064301U | 04/11/2024 | 15:19 | 5010-0 |
| PTA2238/MA | DETRAN | SJ00E13057 | 04/11/2024 | 15:10 | 5738-0 |
| EPM2E13/TO | DETRAN | SJ0064301V | 04/11/2024 | 15:49 | 5479-0 |
| OLJ9B27/TO | DETRAN | SJ00HO1092 | 04/11/2024 | 16:37 | 5479-0 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QK544/GO   | DETRAN | SJ00LF500A | 04/11/2024 | 17:31 | 5606-0 |
| PQC8900/GO | DETRAN | SJ00LF500B | 04/11/2024 | 17:36 | 7366-2 |
| OFK1E28/TO | DETRAN | SJ00E3068  | 04/11/2024 | 17:41 | 6181-0 |
| OIS9325/MA | DETRAN | SJ00D6100M | 04/11/2024 | 17:52 | 5010-0 |
| MWY9591/TO | DETRAN | SJ00HQ105F | 04/11/2024 | 18:47 | 6637-1 |
| MWH9251/TO | DETRAN | SJ00HO1093 | 04/11/2024 | 19:30 | 5010-0 |
| MWH9251/TO | DETRAN | SJ00HO1094 | 04/11/2024 | 19:32 | 6599-2 |
| KDG0118/TO | DETRAN | SJ0064301X | 04/11/2024 | 20:11 | 6599-2 |
| MWX5640/TO | DETRAN | SJ0064301Y | 04/11/2024 | 22:00 | 6599-2 |

**ITERTINS**

**PORTARIA Nº 141/2024/GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores listados abaixo, a partir das seguintes datas:

| Servidor                   | Matrícula  | CPF            | Lotação anterior                | Lotação atual                        | A partir de |
|----------------------------|------------|----------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| CLAUDIANE SOUTO DA SILVA   | 11914653-1 | XXX.XXX.X11-90 | CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA   | GABINETE DO PRESIDENTE               | 29/10/2024  |
| JERÔNIMO GOMES DA SILVA    | 11207485-5 | XXX.XXX.X11-47 | GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 01/10/2024  |
| JOÃO PEDRO BARROS MEDEIROS | 11865822-1 | XXX.XXX.X51-20 | CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA   | GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 01/10/2024  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente

**PORTARIA Nº 144/2024/GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2018/34511/00145 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00335, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 1718, R-08-M-1718, datada de 17/09/2018, Livro 02 - Registro Geral, Certidão de Inteiro Teor, Livro nº 119, Fls. 149/150, 1º Traslado, datada de 14/08/2024 e Certidão Negativa de Denominação, Livro nº 2 - Registro Geral, datada de 01/11/2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

**Resolve:**

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Fazenda Bom Despacho - Junção dos Lotes 08, 09, 03 e 04, com área total de 1.136,9615 ha (mil e cento e trinta e seis hectares, noventa e seis ares e quinze centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BGK-M-0210 de coordenadas N 8.707.574,880m e E 177.801,958m; situado na confrontação da Fazenda Veredas Lote Único - Parte 1 Matrícula: 3768 de Fernando de Mattos Barbieri com a Fazenda Veredas Lote Único - Parte 2, Matrícula: 3767 de Carlos Rosemberg Gonçalves dos Reis, deste segue confrontando com a da Fazenda Veredas Lote Único - Parte 2, com azimute 113°55'51" e distância 711,84m, até o vértice BGK-M-0209 de coordenadas N 8.707.286,136m e E 178.452,602m; deste, segue confrontando com o Lote 01 do Loteamento Fazenda Bom

Despacho, Posse, de Odimar Zanella, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°58'14" e 403,16m, até o vértice BGK-M-0219 de coordenadas N 8.706.959,848m e E 178.215,795m; 115°18'38" e 604,91m, até o vértice BGK-M-0220, de coordenadas N 8.706.701,234m e E 178.762,638m; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Bom Despacho; Posse de Clair Zanella, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°48'01" e 277,57m, até o vértice BGK-M-0221 de coordenadas N 8.706.454,354m e E 178.889,516m; 140°38'27" e 533,68m, até o vértice BGK-M-0222 de coordenadas N 8.706.041,719m e E 179.227,965m; 151°08'44" e 196,59m, até o vértice BGK-M-0223 de coordenadas N 8.705.869,540m e E 179.322,834m; 218°18'26" e 615,53m, até o vértice BGK-M-0224 de coordenadas N 8.705.386,533m e E 178.941,279m; 185°53'08" e 744,29m, até o vértice BGK-M-0225 de coordenadas N 8.704.646,162m e E 178.864,958m; 166°28'04" e 130,89m, até o vértice BGK-M-0226 de coordenadas N 8.704.518,903m e E 178.895,586m; 177°29'30" e 104,56m, até o vértice BGK-M-0227, de coordenadas N 8.704.414,442m e E 178.900,162m; situado na margem direita do Córrego Onça, deste segue atravessando o referido córrego, com o azimute 110°39'51" e distancia 20,29m, até o vértice BGK-M-5201, de coordenadas N 8.704.407,281m e E 178.919,149m; situado na margem esquerda do Córrego Onça; deste, segue confrontando com margem esquerda do Referido Córrego, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°00'32" e 14,39m, até o vértice E5Q-P-9701 de coordenadas N 8.704.421,564m e E 178.920,905m; 79°32'48" e 36,80m, até o vértice E5Q-P-9702 de coordenadas N 8.704.428,240m e E 178.957,090m; 124°22'23" e 33,42m, até o vértice E5Q-P-9703 de coordenadas N 8.704.409,374m e E 178.984,671m; 121°55'20" e 11,34m, até o vértice E5Q-P-9704 de coordenadas N 8.704.403,379m e E 178.994,294m; 46°45'24" e 30,40m, até o vértice E5Q-P-9705 de coordenadas N 8.704.424,207m e E 179.016,440m; 74°42'54" e 36,28m, até o vértice E5Q-P-9791 de coordenadas N 8.704.433,771m e E 179.051,436m; 27°21'17" e 19,40m, até o vértice E5Q-P-9706 de coordenadas N 8.704.451,003m e E 179.060,351m; 68°22'04" e 27,62m, até o vértice E5Q-P-9707 de coordenadas N 8.704.461,184m e E 179.086,023m; 106°43'57" e 45,11m, até o vértice E5Q-P-9708 de coordenadas N 8.704.448,197m e E 179.129,222m; 128°33'22" e 35,06m, até o vértice E5Q-P-9709 de coordenadas N 8.704.426,343m e E 179.156,641m; 111°27'12" e 40,50m, até o vértice E5Q-P-9710 de coordenadas N 8.704.411,530m e E 179.194,336m; 107°35'35" e 22,94m, até o vértice E5Q-P-9790 de coordenadas N 8.704.404,596m e E 179.216,204m; 44°05'06" e 22,67m, até o vértice E5Q-P-9711 de coordenadas N 8.704.420,882m e E 179.231,978m; 79°38'59" e 39,85m, até o vértice E5Q-P-9712 de coordenadas N 8.704.428,042m e E 179.271,181m; 50°25'37" e 31,27m, até o vértice E5Q-P-9713 de coordenadas N 8.704.447,966m e E 179.295,288m; 10°23'00" e 26,93m, até o vértice E5Q-P-9714 de coordenadas N 8.704.474,451m e E 179.300,141m; 23°01'04" e 29,81m, até o vértice E5Q-P-9715 de coordenadas N 8.704.501,892m e E 179.311,799m; 83°42'44" e 25,89m, até o vértice E5Q-P-9789 de coordenadas N 8.704.504,728m e E 179.337,537m; 13°25'42" e 17,69m, até o vértice E5Q-P-9716 de coordenadas N 8.704.521,934m e E 179.341,645m; 318°31'04" e 28,35m, até o vértice E5Q-P-9717 de coordenadas N 8.704.543,172m e E 179.322,867m; 347°11'33" e 43,55m, até o vértice E5Q-P-9718 de coordenadas N 8.704.585,634m e E 179.313,214m; 292°28'32" e 25,98m, até o vértice E5Q-P-9719 de coordenadas N 8.704.595,566m e E 179.289,207m; 353°58'46" e 39,62m, até o vértice E5Q-P-9720 de coordenadas N 8.704.634,972m e E 179.285,051m; 82°23'16" e 41,55m, até o vértice E5Q-P-9721 de coordenadas N 8.704.640,476m e E 179.326,234m; 58°14'22" e 29,51m, até o vértice E5Q-P-9788 de coordenadas N 8.704.656,008m e E 179.351,323m; 101°31'08" e 49,55m, até o vértice E5Q-P-9722 de coordenadas N 8.704.646,113m e E 179.399,876m; 75°59'30" e 32,86m, até o vértice E5Q-P-9723 de coordenadas N 8.704.654,068m e E 179.431,762m; 88°34'04" e 31,21m, até o vértice E5Q-P-9724 de coordenadas N 8.704.654,848m e E 179.462,962m; 42°43'46" e distância 13,24m, até o vértice BGK-M-0228 de coordenadas N 8.704.664,576m e E 179.471,948m; situado na margem esquerda do Córrego Onça, e na confrontação do Lote 02 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, Posse de Francine Rodrigues de Santana, deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, com o azimute de 87°35'36" e distância 1.463,19m, até o vértice BGK-M-0229 de coordenadas N 8.704.726,021m e E 180.933,849m; situado na Confrontação do Lote 02 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, com a margem direita do Córrego Buriti; deste, segue confrontando com a margem direita do referido córrego, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°40'31" e 26,33m, até o vértice

E5Q-P-9659 de coordenadas N 8.704.710,292m e E 180.954,970m; 170°07'29" e 34,54m, até o vértice E5Q-P-9660 de coordenadas N 8.704.676,268m e E 180.960,893m; 135°01'21" e 36,23m, até o vértice E5Q-P-9661 de coordenadas N 8.704.650,643m e E 180.986,498m; 91°13'04" e 20,33m, até o vértice E5Q-P-9662 de coordenadas N 8.704.650,211m e E 181.006,822m; 160°57'50" e 39,93m, até o vértice E5Q-P-9663 de coordenadas N 8.704.612,461m e E 181.019,847m; 125°43'59" e 17,49m, até o vértice E5Q-P-9792 de coordenadas N 8.704.602,247m e E 181.034,044m; 135°14'44" e 18,65m, até o vértice E5Q-P-9664 de coordenadas N 8.704.589,002m e E 181.047,176m; 62°02'03" e 10,17m, até o vértice E5Q-P-9665 de coordenadas N 8.704.593,772m e E 181.056,160m; 119°50'53" e 26,23m, até o vértice E5Q-P-9666 de coordenadas N 8.704.580,717m e E 181.078,911m; 156°21'38" e 15,58m, até o vértice E5Q-P-9667 de coordenadas N 8.704.566,445m e E 181.085,158m; 133°38'37" e 23,78m, até o vértice E5Q-P-9668 de coordenadas N 8.704.550,033m e E 181.102,366m; 154°25'33" e 46,13m, até o vértice E5Q-P-9669 de coordenadas N 8.704.508,419m e E 181.122,281m; 222°58'17" e 22,95m, até o vértice E5Q-P-9670 de coordenadas N 8.704.491,626m e E 181.106,637m; 182°27'40" e 21,00m, até o vértice E5Q-P-9671 de coordenadas N 8.704.470,641m e E 181.105,735m; 226°56'21" e 24,51m, até o vértice E5Q-P-9672 de coordenadas N 8.704.453,906m e E 181.087,827m; 137°25'18" e 19,38m, até o vértice E5Q-P-9673 de coordenadas N 8.704.439,637m e E 181.100,938m; 107°07'11" e 23,59m, até o vértice E5Q-P-9793 de coordenadas N 8.704.432,694m e E 181.123,479m; 193°37'43" e 29,19m, até o vértice E5Q-P-9674 de coordenadas N 8.704.404,326m e E 181.116,601m; 179°59'11" e 25,04m, até o vértice E5Q-P-9675 de coordenadas N 8.704.379,282m e E 181.116,607m; 109°49'48" e 42,28m, até o vértice E5Q-P-9676 de coordenadas N 8.704.364,939m e E 181.156,381m; 120°13'23" e 13,88m, até o vértice E5Q-P-9677 de coordenadas N 8.704.357,953m e E 181.168,373m; 194°30'58" e 38,30m, até o vértice E5Q-P-9678 de coordenadas N 8.704.320,872m e E 181.158,772m; 124°29'41" e 16,65m, até o vértice E5Q-P-9679 de coordenadas N 8.704.311,443m e E 181.172,494m; 177°57'51" e 40,03m, até o vértice E5Q-P-9680 de coordenadas N 8.704.271,440m e E 181.173,916m; 183°20'33" e 13,69m, até o vértice E5Q-P-9681 de coordenadas N 8.704.257,777m e E 181.173,118m; 255°12'49" e 15,49m, até o vértice E5Q-P-9682 de coordenadas N 8.704.253,824m e E 181.158,142m; 166°24'40" e 14,66m, até o vértice E5Q-P-9794 de coordenadas N 8.704.239,576m e E 181.161,586m; 163°07'08" e 35,63m, até o vértice E5Q-P-9683 de coordenadas N 8.704.205,483m e E 181.171,932m; 207°05'35" e 30,71m, até o vértice E5Q-P-9684 de coordenadas N 8.704.178,140m e E 181.157,944m; 132°02'38" e 34,94m, até o vértice E5Q-P-9685 de coordenadas N 8.704.154,743m e E 181.183,889m; 196°16'44" e 33,36m, até o vértice E5Q-P-9686 de coordenadas N 8.704.122,721m e E 181.174,538m; 146°19'26" e 24,82m, até o vértice E5Q-P-9687 de coordenadas N 8.704.102,064m e E 181.188,302m; 152°00'21" e 49,90m, até o vértice E5Q-P-9688 de coordenadas N 8.704.057,999m e E 181.211,726m; 150°59'11" e 21,35m, até o vértice E5Q-P-9689 de coordenadas N 8.704.039,325m e E 181.222,083m; 189°35'32" e 36,82m, até o vértice E5Q-P-9795 de coordenadas N 8.704.003,023m e E 181.215,948m; 151°39'06" e 20,28m, até o vértice E5Q-P-9690 de coordenadas N 8.703.985,178m e E 181.225,576m; 146°58'13" e 30,33m, até o vértice E5Q-P-9691 de coordenadas N 8.703.959,753m e E 181.242,106m; 204°05'55" e 32,89m, até o vértice E5Q-P-9692 de coordenadas N 8.703.929,728m e E 181.228,676m; 217°00'57" e 46,08m, até o vértice E5Q-P-9693 de coordenadas N 8.703.892,933m e E 181.200,933m; 160°20'15" e 27,20m, até o vértice E5Q-P-9611 de coordenadas N 8.703.867,317m e E 181.210,086m; 156°16'30" e 25,05m, até o vértice E5Q-P-9796 de coordenadas N 8.703.844,388m e E 181.220,163m; 177°12'25" e 25,28m, até o vértice E5Q-P-9694 de coordenadas N 8.703.819,136m e E 181.221,395m; 173°39'41" e 32,65m, até o vértice E5Q-P-9695 de coordenadas N 8.703.786,683m e E 181.225,000m; 225°56'30" e 32,57m, até o vértice E5Q-P-9696 de coordenadas N 8.703.764,034m e E 181.201,594m; 172°42'43" e 32,66m, até o vértice E5Q-P-9697 de coordenadas N 8.703.731,639m e E 181.205,737m; 146°25'14" e 30,15m, até o vértice E5Q-P-9698 de coordenadas N 8.703.706,517m e E 181.222,415m; 163°26'31" e 21,50m, até o vértice E5Q-P-9699 de coordenadas N 8.703.685,906m e E 181.228,543m; 74°39'46" e 22,66m, até o vértice E5Q-P-9700 de coordenadas N 8.703.691,899m e E 181.250,394m; 155°17'52" e 21,12m, até o vértice E5Q-P-9797 de coordenadas N 8.703.672,714m e E 181.259,219m; 169°25'37" e 39,60m, até o vértice E5Q-P-9612 de coordenadas N 8.703.633,787m e E 181.266,485m; 160°38'41" e 29,38m, até o vértice

E5Q-P-9613 de coordenadas N 8.703.606,071m e E 181.276,221m; 155°01'48" e 36,01m, até o vértice E5Q-P-9614 de coordenadas N 8.703.573,430m e E 181.291,421m; 152°17'22" e 38,59m, até o vértice E5Q-M-1298, de coordenadas N 8.703.539,269m e E 181.309,364m; situado na margem direita do Córrego Buriti e na confrontação do Lote 05 do Loteamento Fazenda Bom Despacho; Registro 1583 de Adalberto da Silva Carneiro, deste, segue confrontando com o Lote 05 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°43'35" e 1.302,36m, até o vértice BGK-M-0230 de coordenadas N 8.703.464,897m e E 180.009,132m; 179°18'24" e 269,78m, até o vértice BGK-M-0231, de coordenadas N 8.703.195,140m e E 180.012,397m; deste, segue confrontando com a Fazenda "Saramandaia", Parte da Fazenda Bom Despacho, Designado como Lote 07; R-01 ao R-05 Matrícula: 1781 de Maria Inácia Silva e Outros, com azimute de 293°35'47" e distância 1.706,32m, até o vértice BGK-M-5191 de coordenadas N 8.703.878,168m e E 178.448,748m; situado na margem esquerda do Córrego Onça, deste, segue atravessando o referido córrego, com o azimute de 290°05'45" e distância 16,50m, até o vértice BGK-M-5192, de coordenadas N 8.703.883,836m e E 178.433,256m; situado na margem direita do Córrego Onça, deste, segue confrontando com a margem direita do referido córrego, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°16'23" e 34,09m, até o vértice E5Q-P-9725 de coordenadas N 8.703.893,959m e E 178.400,701m; 227°02'23" e 20,46m, até o vértice E5Q-P-9726 de coordenadas N 8.703.880,013m e E 178.385,725m; 188°52'33" e 38,33m, até o vértice E5Q-P-9727 de coordenadas N 8.703.842,142m e E 178.379,811m; 185°54'34" e 25,00m, até o vértice E5Q-P-9728 de coordenadas N 8.703.817,274m e E 178.377,237m; 215°04'00" e 35,87m, até o vértice E5Q-P-9729 de coordenadas N 8.703.787,914m e E 178.356,628m; 184°59'47" e 35,94m, até o vértice E5Q-P-9656 de coordenadas N 8.703.752,112m e E 178.353,498m; 205°41'18" e 21,30m, até o vértice E5Q-P-9730 de coordenadas N 8.703.732,913m e E 178.344,263m; 224°58'05" e 36,89m, até o vértice E5Q-P-9731 de coordenadas N 8.703.706,813m e E 178.318,192m; 178°13'26" e 44,07m, até o vértice E5Q-P-9732 de coordenadas N 8.703.662,761m e E 178.319,558m; 157°41'04" e 24,37m, até o vértice E5Q-P-9733 de coordenadas N 8.703.640,215m e E 178.328,812m; 254°20'27" e 28,31m, até o vértice E5Q-P-9734 de coordenadas N 8.703.632,573m e E 178.301,550m; 199°15'57" e 27,21m, até o vértice E5Q-P-9735 de coordenadas N 8.703.606,884m e E 178.292,571m; 166°10'58" e 38,03m, até o vértice E5Q-P-9798 de coordenadas N 8.703.569,957m e E 178.301,653m; 220°23'01" e 28,54m, até o vértice E5Q-P-9615 de coordenadas N 8.703.548,214m e E 178.283,159m; 212°42'14" e 26,91m, até o vértice E5Q-P-9736 de coordenadas N 8.703.525,569m e E 178.268,619m; 238°14'27" e 32,25m, até o vértice E5Q-P-9631 de coordenadas N 8.703.508,593m e E 178.241,196m; 213°47'43" e 20,38m, até o vértice E5Q-P-9737 de coordenadas N 8.703.491,655m e E 178.229,859m; 240°48'03" e 31,94m, até o vértice E5Q-P-9738 de coordenadas N 8.703.476,075m e E 178.201,981m; 215°33'57" e 36,21m, até o vértice E5Q-P-9739 de coordenadas N 8.703.446,616m e E 178.180,917m; 208°49'40" e 44,29m, até o vértice E5Q-P-9799 de coordenadas N 8.703.407,814m e E 178.159,561m; 209°10'55" e 27,93m, até o vértice E5Q-P-9632 de coordenadas N 8.703.383,433m e E 178.145,945m; 207°59'54" e 30,93m, até o vértice E5Q-P-9740 de coordenadas N 8.703.356,123m e E 178.131,425m; 194°16'32" e 27,18m, até o vértice E5Q-P-9741 de coordenadas N 8.703.329,783m e E 178.124,723m; 175°40'22" e 40,82m, até o vértice E5Q-P-9742 de coordenadas N 8.703.289,078m e E 178.127,803m; 192°04'19" e 37,66m, até o vértice E5Q-P-9802 de coordenadas N 8.703.252,247m e E 178.119,926m; 192°25'30" e 24,45m, até o vértice E5Q-P-9743 de coordenadas N 8.703.228,373m e E 178.114,666m; 239°38'12" e 23,01m, até o vértice E5Q-P-9744 de coordenadas N 8.703.216,740m e E 178.094,809m; 218°01'58" e 21,43m, até o vértice E5Q-P-9633 de coordenadas N 8.703.199,857m e E 178.081,603m; 243°23'22" e 31,58m, até o vértice E5Q-P-9745 de coordenadas N 8.703.185,712m e E 178.053,369m; 189°44'17" e 30,53m, até o vértice E5Q-P-9746 de coordenadas N 8.703.155,622m e E 178.048,205m; 168°59'59" e 28,04m, até o vértice E5Q-P-9616 de coordenadas N 8.703.128,094m e E 178.053,556m; 160°05'10" e 22,77m, até o vértice E5Q-P-9800 de coordenadas N 8.703.106,690m e E 178.061,310m; 156°11'52" e 36,71m, até o vértice E5Q-P-9747 de coordenadas N 8.703.073,099m e E 178.076,127m; 178°57'12" e 27,81m, até o vértice E5Q-P-9748 de coordenadas N 8.703.045,293m e E 178.076,635m; 237°00'06" e 40,96m, até o vértice E5Q-P-9617 de coordenadas N 8.703.022,986m e E 178.042,283m; 166°00'13" e 42,90m, até o vértice E5Q-P-9749 de coordenadas N 8.702.981,355m e E

178.052,660m; 210°41'29" e 17,90m, até o vértice E5Q-P-9801 de coordenadas N 8.702.965,963m e E 178.043,524m; 217°59'02" e 30,28m, até o vértice E5Q-P-9750 de coordenadas N 8.702.942,100m e E 178.024,891m; 229°39'22" e 43,55m, até o vértice E5Q-P-9751 de coordenadas N 8.702.913,904m e E 177.991,695m; 212°18'07" e 45,24m, até o vértice E5Q-P-9752 de coordenadas N 8.702.875,666m e E 177.967,520m; 188°34'09" e 47,42m, até o vértice E5Q-P-9803 de coordenadas N 8.702.828,774m e E 177.960,454m; 172°33'50" e 34,53m, até o vértice E5Q-P-9753 de coordenadas N 8.702.794,533m e E 177.964,923m; 190°35'51" e 27,31m, até o vértice E5Q-P-9754 de coordenadas N 8.702.767,686m e E 177.959,900m; 232°22'09" e 18,25m, até o vértice E5Q-P-9755 de coordenadas N 8.702.756,541m e E 177.945,444m; 163°37'11" e 36,23m, até o vértice E5Q-P-9756 de coordenadas N 8.702.721,786m e E 177.955,660m; 199°36'24" e 36,59m, até o vértice E5Q-P-9757 de coordenadas N 8.702.687,318m e E 177.943,382m; 202°22'00" e 32,35m, até o vértice E5Q-P-9758 de coordenadas N 8.702.657,400m e E 177.931,071m; 142°07'07" e 11,09m, até o vértice E5Q-P-9804 de coordenadas N 8.702.648,645m e E 177.937,882m; 138°40'50" e 21,52m, até o vértice E5Q-P-9759 de coordenadas N 8.702.632,480m e E 177.952,093m; 172°40'40" e 42,89m, até o vértice E5Q-P-9760 de coordenadas N 8.702.589,935m e E 177.957,560m; 232°02'59" e 37,48m, até o vértice E5Q-P-9761 de coordenadas N 8.702.566,883m e E 177.928,002m; 203°35'53" e 37,08m, até o vértice E5Q-P-9762 de coordenadas N 8.702.532,908m e E 177.913,160m; 247°15'46" e 20,48m, até o vértice E5Q-P-9634 de coordenadas N 8.702.524,993m e E 177.894,273m; 171°52'44" e 44,83m, até o vértice E5Q-P-9805 de coordenadas N 8.702.480,613m e E 177.900,606m; 207°57'37" e 18,24m, até o vértice E5Q-P-9763 de coordenadas N 8.702.464,502m e E 177.892,054m; 227°18'41" e 40,47m, até o vértice E5Q-P-9764 de coordenadas N 8.702.437,065m e E 177.862,309m; 167°43'43" e 45,24m, até o vértice E5Q-P-9765 de coordenadas N 8.702.392,856m e E 177.871,925m; 179°17'51" e 39,14m, até o vértice E5Q-P-9766 de coordenadas N 8.702.353,716m e E 177.872,405m; 211°45'20" e 25,87m, até o vértice E5Q-P-9806 de coordenadas N 8.702.331,716m e E 177.858,788m; 202°42'05" e 11,99m, até o vértice E5Q-P-9767 de coordenadas N 8.702.320,658m e E 177.854,162m; 192°00'57" e 43,53m, até o vértice E5Q-P-9768 de coordenadas N 8.702.278,082m e E 177.845,100m; 213°42'42" e 35,43m, até o vértice E5Q-P-9769 de coordenadas N 8.702.248,610m e E 177.825,436m; 237°09'32" e 23,35m, até o vértice E5Q-P-9618 de coordenadas N 8.702.235,949m e E 177.805,821m; 244°34'07" e 33,54m, até o vértice E5Q-P-9770 de coordenadas N 8.702.221,544m e E 177.775,527m; 239°28'37" e 39,54m, até o vértice E5Q-P-9771 de coordenadas N 8.702.201,461m e E 177.741,464m; 206°25'02" e 9,87m, até o vértice E5Q-P-9807 de coordenadas N 8.702.192,620m e E 177.737,072m; 186°10'18" e 22,03m, até o vértice E5Q-P-9772 de coordenadas N 8.702.170,721m e E 177.734,704m; 296°38'31" e 48,28m, até o vértice E5Q-P-9773 de coordenadas N 8.702.192,369m e E 177.691,553m; 226°58'27" e 42,49m, até o vértice E5Q-P-9774 de coordenadas N 8.702.163,378m e E 177.660,492m; 240°33'03" e 35,45m, até o vértice E5Q-P-9775 de coordenadas N 8.702.145,947m e E 177.629,619m; 296°49'16" e 25,61m, até o vértice E5Q-P-9776 de coordenadas N 8.702.157,501m e E 177.606,767m; 245°08'16" e 39,09m, até o vértice E5Q-P-9808 de coordenadas N 8.702.141,068m e E 177.571,304m; 342°28'53" e 27,33m, até o vértice E5Q-P-9777 de coordenadas N 8.702.167,131m e E 177.563,077m; 308°40'06" e 19,96m, até o vértice E5Q-P-9778 de coordenadas N 8.702.179,602m e E 177.547,493m; 225°02'14" e 40,40m, até o vértice E5Q-P-9779 de coordenadas N 8.702.151,056m e E 177.518,910m; 208°03'04" e 47,96m, até o vértice E5Q-P-9780 de coordenadas N 8.702.108,731m e E 177.496,357m; 240°38'53" e 43,74m, até o vértice E5Q-P-9781 de coordenadas N 8.702.087,289m e E 177.458,229m; 210°15'41" e 37,32m, até o vértice E5Q-P-9809 de coordenadas N 8.702.055,055m e E 177.439,422m; 194°09'37" e 22,54m, até o vértice E5Q-P-9782 de coordenadas N 8.702.033,204m e E 177.433,909m; 247°52'41" e 20,78m, até o vértice E5Q-P-9783 de coordenadas N 8.702.025,378m e E 177.414,657m; 297°38'16" e 39,73m, até o vértice E5Q-P-9784 de coordenadas N 8.702.043,807m e E 177.379,462m; 274°14'26" e 33,99m, até o vértice E5Q-P-9785 de coordenadas N 8.702.046,320m e E 177.345,570m; 213°03'06" e 34,83m, até o vértice E5Q-P-9786 de coordenadas N 8.702.017,125m e E 177.326,573m; 179°06'29" e 36,49m, até o vértice E5Q-P-9787 de coordenadas N 8.701.980,644m e E 177.327,141m; 209°38'56" e 47,00m, até o vértice BGK-M-0233, de coordenadas N 8.701.939,796m e E 177.303,890m; situado na Barra do Córrego Onça com o Rio Manuel Alves, deste, segue confrontando com

a margem direita do Rio Manuel Alves, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°23'40" e 77,42m, até o vértice E5Q-P-9621 de coordenadas N 8.701.970,535m e E 177.232,837m; 293°53'24" e 77,65m, até o vértice E5Q-P-9622 de coordenadas N 8.702.001,980m e E 177.161,844m; 280°45'53" e 79,58m, até o vértice E5Q-P-9623 de coordenadas N 8.702.016,844m e E 177.083,663m; 272°09'20" e 80,27m, até o vértice E5Q-P-9624 de coordenadas N 8.702.019,863m e E 177.003,450m; 292°51'20" e 80,66m, até o vértice E5Q-P-9625 de coordenadas N 8.702.051,192m e E 176.929,123m; 292°44'41" e 74,82m, até o vértice E5Q-P-9626 de coordenadas N 8.702.080,119m e E 176.860,122m; 284°48'39" e 81,60m, até o vértice E5Q-P-9627 de coordenadas N 8.702.100,979m e E 176.781,231m; 302°25'57" e 78,34m, até o vértice E5Q-P-9628 de coordenadas N 8.702.142,992m e E 176.715,112m; 345°42'37" e 80,01m, até o vértice E5Q-P-9629 de coordenadas N 8.702.220,528m e E 176.695,363m; 337°23'46" e 42,75m, até o vértice E5Q-P-9635 de coordenadas N 8.702.259,998m e E 176.678,930m; 330°45'22" e 69,78m, até o vértice E5Q-P-9636 de coordenadas N 8.702.320,882m e E 176.644,842m; 337°16'43" e 76,80m, até o vértice E5Q-P-9637 de coordenadas N 8.702.391,722m e E 176.615,178m; 0°32'25" e 76,15m, até o vértice E5Q-P-9638 de coordenadas N 8.702.467,867m e E 176.615,896m; 25°42'36" e 151,92m, até o vértice E5Q-P-9639 de coordenadas N 8.702.604,746m e E 176.681,801m; 11°23'42" e 76,97m, até o vértice E5Q-P-9640 de coordenadas N 8.702.680,194m e E 176.697,007m; 13°43'06" e 65,95m, até o vértice BGK-M-0234, de coordenadas N 8.702.744,258m e E 176.712,646m; situado na margem direita do Rio Manuel Alves e na confrontação da Chácara Ilha da Muriçoca; Posse de Rogério Faria Nunes de Brito, deste, segue confrontando com Chácara Ilha da Muriçoca, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°44'30" e 272,72m, até o vértice BGK-M-0235 de coordenadas N 8.702.569,903m e E 176.922,347m; 144°16'14" e 103,02m, até o vértice BGK-M-0236 de coordenadas N 8.702.486,276m e E 176.982,504m; 67°18'12" e 98,38m, até o vértice BGK-M-0237 de coordenadas N 8.702.524,236m e E 177.073,265m; 332°54'35" e 69,66m, até o vértice BGK-M-0238 de coordenadas N 8.702.586,256m e E 177.041,541m; 35°49'20" e 609,36m, até o vértice BGK-M-0239 de coordenadas N 8.703.080,346m e E 177.398,183m; 285°08'20" e 481,67m, até o vértice BGK-M-0240, de coordenadas N 8.703.206,140m e E 176.933,226m; situado na confrontação da Chácara Ilha da Muriçoca, com a margem esquerda do Córrego Torta; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Referido Córrego, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°09'44" e 38,05m, até o vértice E5Q-P-9811 de coordenadas N 8.703.222,722m e E 176.967,470m; 42°49'12" e 22,49m, até o vértice E5Q-P-9630 de coordenadas N 8.703.239,221m e E 176.982,759m; 31°10'03" e 26,81m, até o vértice E5Q-P-9812 de coordenadas N 8.703.262,164m e E 176.996,636m; 6°53'28" e 25,96m, até o vértice E5Q-P-9813 de coordenadas N 8.703.287,938m e E 176.999,751m; 7°46'46" e 23,34m, até o vértice E5Q-P-9814 de coordenadas N 8.703.311,068m e E 177.002,911m; 65°42'00" e 21,96m, até o vértice E5Q-P-9815 de coordenadas N 8.703.320,106m e E 177.022,928m; 50°30'22" e 36,28m, até o vértice E5Q-P-9816 de coordenadas N 8.703.343,179m e E 177.050,924m; 35°04'10" e 46,23m, até o vértice E5Q-P-9817 de coordenadas N 8.703.381,020m e E 177.077,489m; 37°13'29" e 46,93m, até o vértice E5Q-P-9818 de coordenadas N 8.703.418,389m e E 177.105,879m; 339°22'35" e 31,92m, até o vértice E5Q-P-9819 de coordenadas N 8.703.448,263m e E 177.094,636m; 41°34'23" e 24,30m, até o vértice E5Q-P-9810 de coordenadas N 8.703.466,440m e E 177.110,759m; 75°11'52" e 33,20m, até o vértice E5Q-P-9820 de coordenadas N 8.703.474,923m e E 177.142,861m; 34°19'40" e 36,38m, até o vértice E5Q-P-9821 de coordenadas N 8.703.504,967m e E 177.163,377m; 69°40'46" e 39,02m, até o vértice E5Q-P-9619 de coordenadas N 8.703.518,518m e E 177.199,970m; 64°20'26" e 30,31m, até o vértice E5Q-P-9822 de coordenadas N 8.703.531,642m e E 177.227,289m; 62°20'30" e 43,73m, até o vértice E5Q-P-9823 de coordenadas N 8.703.551,943m e E 177.266,025m; 15°46'32" e 24,88m, até o vértice E5Q-P-9824 de coordenadas N 8.703.575,882m e E 177.272,788m; 19°28'55" e 42,92m, até o vértice E5Q-P-9825 de coordenadas N 8.703.616,341m e E 177.287,101m; 359°42'33" e 46,28m, até o vértice E5Q-P-9826 de coordenadas N 8.703.662,621m e E 177.286,866m; 29°19'44" e 41,26m, até o vértice E5Q-P-9827 de coordenadas N 8.703.698,596m e E 177.307,078m; 80°08'32" e 30,08m, até o vértice E5Q-P-9828 de coordenadas N 8.703.703,746m e E 177.336,715m; 0°07'10" e 28,75m, até o vértice E5Q-P-9620 de coordenadas N 8.703.732,496m e E 177.336,775m; 355°59'11" e 33,87m, até o vértice E5Q-P-9829 de coordenadas N 8.703.766,287m e E 177.334,404m;

26°56'43" e 45,03m, até o vértice E5Q-P-9830 de coordenadas N 8.703.806,429m e E 177.354,809m; 338°37'27" e 23,05m, até o vértice E5Q-P-9831 de coordenadas N 8.703.827,895m e E 177.346,407m; 304°53'09" e 44,30m, até o vértice BGK-M-5195 de coordenadas N 8.703.853,232m e E 177.310,068m; situado na margem esquerda do Córrego Torta, deste, segue atravessando o referido córrego com o azimute de 271°03'53" e distancia 15,66m, até o vértice PLLU-M-2073 de coordenadas N 8.703.853,505m e E 177.294,300m; situado na margem direita e na confrontação Lote 10 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, R-01 Matrícula 1789 de Hermilton de Almeida Carneiro e Outros, deste, segue confrontando com o Lote 10 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°49'24" e 510,21m, até o vértice PLLU-M-2072 de coordenadas N 8.703.887,527m e E 176.785,227m; 3°28'01" e 794,53m, até o vértice PLLU-M-2071 de coordenadas N 8.704.680,606m e E 176.833,274m; 351°19'47" e 437,74m, até o vértice PLLU-M-2070, de coordenadas N 8.705.113,339m e E 176.767,286m situado na confrontação do Lote 10 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, com a margem esquerda do Córrego Torta; deste, segue confrontando com a margem esquerda do referido córrego, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°05'45" e 32,33m, até o vértice E5Q-P-9600 de coordenadas N 8.705.142,375m e E 176.781,508m; 35°49'16" e 19,45m, até o vértice E5Q-P-9832 de coordenadas N 8.705.158,147m e E 176.792,892m; 38°27'04" e 47,02m, até o vértice E5Q-P-9833 de coordenadas N 8.705.194,971m e E 176.822,132m; 49°11'01" e 35,44m, até o vértice E5Q-P-9834 de coordenadas N 8.705.218,133m e E 176.848,950m; 49°31'44" e 36,73m, até o vértice E5Q-P-9835 de coordenadas N 8.705.241,970m e E 176.876,888m; 14°31'17" e 49,65m, até o vértice E5Q-P-9836 de coordenadas N 8.705.290,033m e E 176.889,337m; 355°23'25" e 34,86m, até o vértice E5Q-P-9837 de coordenadas N 8.705.324,784m e E 176.886,535m; 335°37'25" e 21,57m, até o vértice E5Q-P-9838 de coordenadas N 8.705.344,432m e E 176.877,632m; 285°53'20" e 43,77m, até o vértice E5Q-P-9839 de coordenadas N 8.705.356,416m e E 176.835,531m; 281°20'29" e 39,70m, até o vértice E5Q-P-9840 de coordenadas N 8.705.364,224m e E 176.796,602m; 303°02'05" e 46,17m, até o vértice E5Q-P-9841 de coordenadas N 8.705.389,392m e E 176.757,898m; 302°46'02" e 35,03m, até o vértice E5Q-P-9842 de coordenadas N 8.705.408,352m e E 176.728,441m; 346°19'45" e 9,55m, até o vértice E5Q-P-9843 de coordenadas N 8.705.417,627m e E 176.726,185m; 7°08'12" e 47,05m, até o vértice E5Q-P-9844 de coordenadas N 8.705.464,317m e E 176.732,031m; 355°09'40" e 42,72m, até o vértice E5Q-P-9845 de coordenadas N 8.705.506,889m e E 176.728,427m; 315°26'08" e 44,10m, até o vértice E5Q-P-9657 de coordenadas N 8.705.538,307m e E 176.697,483m; 8°30'30" e 16,63m, até o vértice E5Q-P-9846 de coordenadas N 8.705.554,751m e E 176.699,943m; 17°32'06" e 31,35m, até o vértice E5Q-P-9847 de coordenadas N 8.705.584,646m e E 176.709,389m; 3°47'01" e 28,28m, até o vértice E5Q-P-9848 de coordenadas N 8.705.612,861m e E 176.711,255m; 344°55'53" e 47,20m, até o vértice E5Q-P-9849 de coordenadas N 8.705.658,435m e E 176.698,985m; 15°04'15" e 48,02m, até o vértice E5Q-P-9652 de coordenadas N 8.705.704,804m e E 176.711,471m; 15°50'32" e 45,57m, até o vértice E5Q-P-9850 de coordenadas N 8.705.748,646m e E 176.723,912m; 351°41'39" e 30,63m, até o vértice E5Q-P-9601 de coordenadas N 8.705.778,957m e E 176.719,487m; 4°30'30" e 20,62m, até o vértice E5Q-P-9851 de coordenadas N 8.705.799,515m e E 176.721,108m; 355°15'05" e 26,62m, até o vértice E5Q-P-9602 de coordenadas N 8.705.826,047m e E 176.718,904m; 25°48'18" e 26,63m, até o vértice E5Q-P-9852 de coordenadas N 8.705.850,023m e E 176.730,497m; 7°25'22" e 44,69m, até o vértice E5Q-P-9658 de coordenadas N 8.705.894,342m e E 176.736,271m; 57°20'35" e 26,77m, até o vértice E5Q-P-9853 de coordenadas N 8.705.908,786m e E 176.758,807m; 24°21'10" e 30,67m, até o vértice E5Q-P-9854 de coordenadas N 8.705.936,725m e E 176.771,453m; 345°42'15" e 33,71m, até o vértice E5Q-P-9855 de coordenadas N 8.705.969,391m e E 176.763,129m; 0°33'17" e 45,86m, até o vértice E5Q-P-9653 de coordenadas N 8.706.015,249m e E 176.763,573m; 83°06'26" e 26,49m, até o vértice E5Q-P-9856 de coordenadas N 8.706.018,428m e E 176.789,871m; 109°35'24" e 28,00m, até o vértice E5Q-P-9857 de coordenadas N 8.706.009,040m e E 176.816,250m; 48°24'37" e 28,12m, até o vértice E5Q-P-9858 de coordenadas N 8.706.027,709m e E 176.837,285m; 19°57'00" e 49,44m, até o vértice E5Q-P-9859 de coordenadas N 8.706.074,182m e E 176.854,154m; 354°17'07" e 26,73m, até o vértice E5Q-P-9603 de coordenadas N 8.706.100,782m e E 176.851,492m; 25°43'16" e 28,03m, até o vértice E5Q-P-9860 de coordenadas N 8.706.126,031m e E 176.863,655m;



## RURALTINS

PORTARIA Nº 74/2024/GABPRES,  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização dos convênios e contratos celebrados entre este Instituto e outras entidades;

CONSIDERANDO os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização dos convênios e contratos de repasses deste Instituto, conforme anexo Único.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 14/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.531, de 14 de março de 2024, fls. 66 e 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas-TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2024.

FLÁVIO TERENCE DE SOUSA  
Presidente

## ANEXO

| CONVÊNIO  | Nº                           | VIGÊNCIA                | CONCEDENTE           | Titular   | Suplente  |
|---|------------------------------|-------------------------|----------------------|---|---|
| ATER TOCANTINS - APOIO A CAPACITAÇÃO E EVENTO PARA OS PRODUTORES RURAIS | 936358/2022                  | 29/12/2022 a 29/12/2025 | MAPA                 | Joaquim Urcino Ferreira CPF: *** 951-04<br>Matrícula funcional: ****397/1         | Juliana Vilela Da Silveira CPF: *** 021-17<br>Matrícula funcional: ****104/3  |
| ATER DIGITAL  | 903732/2020                  | 31/12/2020 a 31/12/2024 | MDA                  | Rafael Odebrecht Massaro Matrícula funcional: ****692/3<br>CPF: *** 529-74        | Marcos Barbosa e Souza Matrícula funcional: ****221/1<br>CPF: *** 266-80      |
| OPORTUNIDADE  | 839847/2016                  | 22/12/2016 a 31/12/2024 | MDA                  | Alécia Borges Machado Matrícula funcional: ****692/3<br>CPF: *** 975-20           | Helio de Souza Matrícula funcional: ****378-5<br>CPF: *** 501-87              |
| PAA - VEÍCULOS POVOS INDÍGENAS.   | 950417/2023                  | 29/12/2023 a 28/12/2024 | MDS                  | Joaquim Urcino Ferreira CPF: *** 951-04<br>Matrícula funcional: ****397/1         | Odair José Moura de Araújo Matrícula funcional: ****269/1<br>CPF: *** 931-72  |
| ATER TOCANTINS- Investimento de TI                                      | 942889/2023                  | 29/12/2023 a 29/09/2026 | MDA                  | Guilherme Henrique Pereira Dias Matrícula funcional: ****636/1<br>CPF: *** 231-43 | Thiago Ferreira De Oliveira Matrícula funcional: ****717/1<br>CPF: *** 791-48 |
| ATER AGRO DIGITAL JOVEM   | 003/2023                     | 30/03/2023 a 31/12/2024 | ANATER               | Keisy Munik Alves Costa Matrícula funcional: ****988/1<br>CPF: *** 391-61         | Reinaldo Sandler Silva Matrícula funcional: ****626-5<br>CPF: *** 341-09      |
| CENSO DA APICULTURA   |                              |                         | INDUSTRIA E COMERCIO | Welliane Alves Lacerda Matrícula funcional: ****883-1<br>CPF: *** 511-73          | Ruana Batista Santana Matrícula funcional: ****730-1<br>CPF: ****122-91       |
| COMPRA DIRETA   | 01094-DS04157-2022-17000000  | 29/12/2022 a 29/12/2024 | MDS                  | Joaquim Urcino Ferreira CPF: *** 951-04<br>Matrícula funcional: ****397/1         | Odair José Moura de Araújo CPF: *** 931-72<br>Matrícula funcional: ****269-1  |
| COMPRA DIRETA   | 01194-DS-04237-2023-17000000 | 12/12/2023 a 12/12/2024 | MDS                  | Joaquim Urcino Ferreira CPF: *** 951-04<br>Matrícula funcional: ****397/1         | Odair José Moura de Araújo CPF: *** 931-72<br>Matrícula funcional: ****269-1  |

333°58'03" e 27,62m, até o vértice E5Q-P-9604 de coordenadas N 8.706.150,849m e E 176.851,533m; 328°53'40" e 25,03m, até o vértice E5Q-P-9861 de coordenadas N 8.706.172,277m e E 176.838,604m; 347°28'06" e 37,88m, até o vértice E5Q-P-9862 de coordenadas N 8.706.209,254m e E 176.830,385m; 359°11'30" e 40,41m, até o vértice E5Q-P-9863 de coordenadas N 8.706.249,659m e E 176.829,815m; 59°14'15" e 17,14m, até o vértice E5Q-P-9864 de coordenadas N 8.706.258,425m e E 176.844,542m; 42°45'13" e 30,58m, até o vértice E5Q-P-9654 de coordenadas N 8.706.280,878m e E 176.865,300m; 10°31'50" e 41,24m, até o vértice E5Q-P-9865 de coordenadas N 8.706.321,423m e E 176.872,837m; 83°35'48" e 24,35m, até o vértice E5Q-P-9866 de coordenadas N 8.706.324,139m e E 176.897,038m; 8°46'43" e 26,04m, até o vértice E5Q-P-9605 de coordenadas N 8.706.349,873m e E 176.901,012m; 26°36'03" e 27,91m, até o vértice E5Q-P-9867 de coordenadas N 8.706.374,828m e E 176.913,509m; 31°51'40" e 49,27m, até o vértice E5Q-P-9868 de coordenadas N 8.706.416,675m e E 176.939,517m; 359°56'56" e 37,04m, até o vértice E5Q-P-9606 de coordenadas N 8.706.453,711m e E 176.939,484m; 10°18'49" e 37,02m, até o vértice E5Q-P-9607 de coordenadas N 8.706.490,133m e E 176.946,112m; 28°43'46" e 19,31m, até o vértice E5Q-P-9869 de coordenadas N 8.706.507,068m e E 176.955,395m; 22°50'36" e 49,44m, até o vértice E5Q-P-9870 de coordenadas N 8.706.552,632m e E 176.974,589m; 11°57'15" e 42,23m, até o vértice E5Q-P-9871 de coordenadas N 8.706.593,951m e E 176.983,337m; 354°22'38" e 35,97m, até o vértice E5Q-P-9608 de coordenadas N 8.706.629,745m e E 176.979,813m; 4°04'06" e 37,80m, até o vértice E5Q-P-9609 de coordenadas N 8.706.667,453m e E 176.982,495m; 5°42'36" e 20,56m, até o vértice E5Q-P-9872 de coordenadas N 8.706.687,915m e E 176.984,541m; 0°39'12" e 47,89m, até o vértice E5Q-P-9873 de coordenadas N 8.706.735,797m e E 176.985,087m; 18°12'10" e 41,26m, até o vértice E5Q-P-9874 de coordenadas N 8.706.774,996m e E 176.997,977m; 69°05'00" e 17,87m, até o vértice E5Q-P-9655 de coordenadas N 8.706.781,376m e E 177.014,670m; 88°02'32" e 23,68m, até o vértice E5Q-P-9875 de coordenadas N 8.706.782,185m e E 177.038,336m; 91°12'38" e 38,11m, até o vértice E5Q-P-9876 de coordenadas N 8.706.781,380m e E 177.076,433m; 66°28'22" e 40,24m, até o vértice E5Q-P-9877 de coordenadas N 8.706.797,445m e E 177.113,332m; 9°15'04" e 42,65m, até o vértice E5Q-P-9878 de coordenadas N 8.706.839,537m e E 177.120,188m; 70°42'13" e 22,08m, até o vértice E5Q-P-9879 de coordenadas N 8.706.846,835m e E 177.141,032m; 110°35'28" e 27,84m, até o vértice E5Q-P-9880 de coordenadas N 8.706.837,045m e E 177.167,090m; 106°56'56" e 34,64m, até o vértice E5Q-P-9881 de coordenadas N 8.706.826,947m e E 177.200,225m; 45°54'41" e 34,94m, até o vértice E5Q-P-9610 de coordenadas N 8.706.851,255m e E 177.225,319m; 57°06'33" e 37,36m, até o vértice E5Q-P-9882 de coordenadas N 8.706.871,544m e E 177.256,692m; 101°02'16" e 17,38m, até o vértice E5Q-P-9883 de coordenadas N 8.706.868,216m e E 177.273,753m; 36°40'44" e 40,38m, até o vértice E5Q-P-9884 de coordenadas N 8.706.900,599m e E 177.297,872m; 55°26'11" e 33,18m, até o vértice E5Q-P-9885 de coordenadas N 8.706.919,423m e E 177.325,196m; 40°10'05" e 24,65m, até o vértice E5Q-P-9886 de coordenadas N 8.706.938,263m e E 177.341,099m; 13°27'08" e distância 17,59m, até o vértice BGK-M-0212 de coordenadas N 8.706.955,366m e E 177.345,190m; situado na margem esquerda do Córrego Torta e na confrontação da Fazenda Vereda Lote Único - Parte 1; Matrícula: 3768 de Fernando de Mattos Barbieri, deste, segue confrontando com Fazenda Vereda Lote Único - Parte 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°52'16" e 469,74m, até o vértice BGK-M-0211 de coordenadas N 8.707.288,270m e E 177.676,600m; 23°37'25" e 312,83m, até o vértice BGK-M-0210, de coordenadas N 8.707.574,880m e E 177.801,958m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente - ITERTINS

FLÁVIO TERENCE DE SOUSA  
Presidente

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 028/2023.

PROCESSO Nº 2023/34490/000277, no Diário Oficial Nº 6687, de 29/10/2024.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2023/34490/000270

CONTRATO: 026/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: MANOEL SALVADOR MOURA.

CPF: XXX.XXX.XXX-06.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender a Ules Natividade - TO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 19.738,08 (dezenove mil e setecentos e trinta e oito reais e oito centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 19.738,08 (dezenove mil e setecentos e trinta e oito reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Manoel Salvador Moura - Contratado.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/34490/000022

CONTRATO: 02/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA.

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos (tenda, stand, box, etc.), para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 12.696,50 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, natureza de despesa 33.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 12.696,50 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Cheila do Nascimento Morais - Representante da Empresa Faz Eventos Locações e Turismo Ltda - Contratada.

**TOCANTINS PARCERIAS****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

PERMISSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA.

OBJETO: A - "Referente e área da Matrícula nº 2.573": UM LOTE URBANO, denominado como Lote Nº 07 da Quadra Nº 08, da RUA MATO GROSSO, Loteamento "SETOR AEROPORTO", desta cidade de ARAPOEMA - ESTADO DO TOCANTINS, com a área de 359,50 m², com os limites e confrontações seguintes: "Medindo 10,00 metros, de frente para a Rua Mato Grosso, com a qual confronta 4,24 metros, de chanfro formados pelas ruas mato grosso e Rua das Acácias 25,00 metros pelo lado direito confrontando com a Rua das Acácias; 28,00 metros, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 08; 13,00 metros de largura nos fundos confrontando com o lote 06, perfazendo uma área total de 359,50 metros". PROPRIETÁRIO Estado do Tocantins com destinação ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

B - "Referente a área da Matrícula nº 2.574" - registro de: IMÓVEL: UM LOTE URBANO, denominado como lote Nº 08 da Quadra Nº 08, da RUA MATO GROSSO, Loteamento "SETOR AEROPORTO" desta cidade de ARAPOEMA - ESTADO DO TOCANTINS, com a área de 336,00 metros quadrados, com os limites e confrontações seguintes: "Medindo 12,00 metros, de frente para a Rua Mato Grosso, com a qual confronta 28,00 metros, pelo lado direito, confrontando com o lote nº 07, 28,00 metros, pelo lado esquerdo - confrontando com o lote 09 e 12,00 metros de largura nos fundos, confrontando com o lote nº 06, perfazendo uma área total de 336,00 metros quadrados". PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS com destinação ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

C - "Referente a área da Matrícula nº 2.508" - matrícula Nº 2508, registro do imóvel denominado como: UM LOTE URBANO, denominado como lote Nº 09 da Quadra Nº 08, da RUA MATO GROSSO, Loteamento "SETOR AEROPORTO" desta cidade de ARAPOEMA - ESTADO DO TOCANTINS, com a área de 336,00 metros quadrados, com os limites e confrontações seguintes: "Medindo 12,00 metros, de frente para a Rua Mato Grosso, com a qual confronta 28,00 metros, pelo lado direito, confrontando com o lote nº 08, 28,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10; 12,00 metros, de largura nos fundos, confrontando com o lote nº 11, perfazendo uma área total de 336,00 metros quadrados". PROPRIETÁRIO ESTADO DO TOCANTINS com destinação ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

D - "Referente a área da Matrícula Nº 2.509", registro do imóvel denominado como: UM LOTE URBANO, denominado como lote, Nº 10 da Quadra Nº 08, da RUA MATO GROSSO, do Loteamento "SETOR AEROPORTO" desta cidade de ARAPOEMA - ESTADO DO TOCANTINS, com a área de 359,50 metros quadrados, com os limites e confrontações seguintes: "Medindo 10,00 metros, de frente para a Rua Mato Grosso, com a qual confronta 28,00 metros, pelo lado direito, confrontando com o lote nº 09, 4,24 metros de chanfro, formado pelas Ruas Mato Grosso e Castelo Branco, 25,00 metros, pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Castelo Branco 13,00 metros de largura nos fundos, perfazendo uma área total de 359,50 metros quadrados". PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS com destinação ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.370/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito PAULO ANTÔNIO PEDREIRA

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 445/2024/GABREITOR,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023.

Considerando a necessidade de aquisição de ingresso para participação de 06 (seis) servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS no congresso de Gestão e Inovação HSM+, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024;

Considerando que a empresa possui 35 anos de história e o congresso é o maior evento de gestão da América Latina, conforme Declaração de Capacidade Técnica, anexa aos autos;

Considerando ainda, o PARECER/UNITINS/DIRJUR nº 249/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2024/20320/001076, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 25, II, combinado com art. 74, inciso III alínea f da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de ingresso para participação de 06 (seis) servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS no Congresso de Gestão e Inovação HSM+ 2024: Conexões Significativas, em favor da empresa: MCI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.321.229/0001-44, perfazendo o valor total de R\$ 38.394,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), sendo esta a empresa que apresentou documentação comprobatória de notória especialização na prestação dos serviços ora contratados, analisada pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/001076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/09/2024 a 30/09/2024 registrou 70 (setenta) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 099 - Registros 99921 a 99990. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01 a 30/09/2024 registrou 71 (setenta e um) diplomas de graduação da FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO, CNPJ Nº 02.355.891/0001-24, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 500 a 570. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01 a 31/10/2024 registrou 02 (dois) diplomas de graduação da FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO, CNPJ Nº 02.355.891/0001-24, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 573 e 574. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/10/2024 a 31/10/2024 registrou 39 (trinta e nove) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequência numéricas: Livro 099 - Registros 99991 a 100029. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/ADM**  
Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de restaurantes, lanchonetes e panificadoras que atendam às necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificações e determinações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital do Credenciamento nº 003/2024/ADM. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 08 de novembro de 2024 à 08 de novembro de 2025. Horário: das 08:00h às 14:00h. Entrega dos envelopes: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Edital: Poderá ser retirado das 08:00h às 14:00h, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com), ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de novembro de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Agente de Contratação

**PEIXE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo nº 083/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de central energética de consumo remoto, adequação de padrão das UC nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia local, fornecimento de todas os equipamentos e matérias, instalação, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos no Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado por seu Gestor o Senhor Augusto César Pereira dos Santos, e de outro lado a empresa e signatário a seguir:

CONTRATO Nº 225/2024, CONTRATADA: WATTS PROJETOS E ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 32.135.853/0001-27, valor de R\$ 1.415.502,94 (hum mil, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos), representada por seu administrador não sócio o Senhor Lincoln Johnson Bandeira Gomes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura.

Augusto César Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTÔNIO LOPES DA SILVA, CPF nº 597.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Olho D'água, Zona Rural, Itapiratins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, BELLIOMAR ARCANGELO JABLONSKI, CPF: 703.XXX.571-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SANTO EXPEDITO - LOTE 07-A, em Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EDUARDO ESTEVES DE AZEVEDO, inscrito no CPF: 846.XXX.081-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para Barramento, na FAZENDA ÁGUA FRIA - Gleba 01, Localizada no Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, EDUARDO ESTEVES DE AZEVEDO, CPF: 846.XXX.081-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ÁGUA FRIA - Gleba 01, em Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Hildebrando Ary Meneghetti inscrito no CPF sob nº 827.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a ATIVIDADE DE SILVICULTURA (plantio e corte de floresta plantada - eucalipto) desenvolvida na Fazenda Santo Expedito III, Loteamento Morro Limpo, Lote 02, 5ª Etapa, zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor JOÃO BITTENCOURT NOVAES PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.991-68, Proprietário da Fazenda Nova, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de extração mineral Cascalho, município de Darcinópolis. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O produtor rural JOÃO CIDAIR MENEGHETTI, inscrito no CPF Nº 60X.XXX.XXX-X5, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia e Licença de Instalação, e retificação da Licença de Operação para a atividade de silvicultura de pequeno porte, no imóvel rural denominado Fazenda Dois Córregos (Santa Helena), do Loteamento Gameleira 3, situado no município de Alvorada-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A responsabilidade técnica é do engenheiro ambiental Igor Tosello Filippini.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Joselha Mara Conrado, inscrito no CPF Nº 881.\*\*\*.\*\*\*-53, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura no Lote 25, da 5ª Etapa do Loteamento Araguacema em Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa JOVENAL BISPO DOS SANTOS, CNPJ nº 17.XXX.222/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para exercer Atividade de serviços de lavagem e polimento de veículos automotores, com endereço na Av. Rio Araguaia, Quadra 58, Lote 08, s/n, CEP: 77.483-000, município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Luiz Antônio de Oliveira, CPF: 833.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária e Agricultura na Fazenda Lago - Lote 12 - Zona Rural, Município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIA CECILIA ANDREUCCI PEREIRA GOMES, brasileira, casada, psicóloga, CPF nº XXX.622.XXX-21, residente na cidade e domiciliada na Rua Dr. Celso Dário Guimarães, 17, Bairro Morumbi - São Paulo - SP, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a autorização de manejo de animais silvestres - AMAS para o levantamento de flora e fauna silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Loteamento Araguacema, 12ª Etapa, com área de 3.879,9031 ha. A atividade em licenciamento é de Bovinocultura (pecuária extensiva) e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

P & B POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTOP & BAUGUSTINOPOLIS, inscrito no CNPJ nº 26.039.993/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO nº 1-2023, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Avenida Goiás, nº 3882, Bairro Bela Vista, Augustinópolis/TO - CEP: 77960-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor PAULO HILÁRIO DA SILVA, CPF: XXX.XXX.141-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP; Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de bovinocultura, a ser implantada na Fazenda Mirante Canaã, situada na Parte B, da Fazenda São Bento, constituída pelo Lote nº 45-B, Loteamento Boa Esperança, Zona Rural do município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PE NAAREIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 49.\*\*\*.\*\*\*/0001-47, torna público que requereu ao NATURATINS LP, LI e LO (licenças ambientais) para atividade de Condomínio de Chácaras na propriedade CH Lot. Landi, nº 03, este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Ronise Mendonça Costa, CPF XXX.XXX.421-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Esplanada II, Mun. de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Porto Nacional (TO), a Licença Prévia e de Instalação para as obras de substituição do Reservatório Elevado (REL) do Povoado Escola Brasil, SAA de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WERMESON FRANÇA ALMEIDA, CPF nº XXX.711.411-XXX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade FAZENDA OZARA II, município de São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTADO DO TOCANTINS - SINPEF-TO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Profissionais em Educação Física, Filiados deste Sindicato, pelo exposto nos artigos 8º e 93 do Estatuto Social do SINPEF-TO, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 04/12/2024, às 09h00min em primeira convocação, ou em segunda convocação (01) uma hora após a primeira, na sede da CTB-TO, 103 Norte Rua de Pedestre NO 9, 13 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-036, Palmas - TO, para deliberação da específica da seguinte ordem do dia:

1 - Reforma Estatutária.

Palmas/TO, 08/11/2024.

ANSELMO MARTINS ARAÚJO  
Presidente

**DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 26 DE OUTUBRO DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre os valores das diárias devidas pelo CRF/TO

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO, reunido em sessão plenária extraordinária em 26 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 e pelo art. 9 do seu Regimento Interno, por unanimidade dos seus votos;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência e o da economicidade que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão aqueles que detém a guarda de dinheiro público;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Farmácia são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da farmácia, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros dos Conselhos de Farmácia são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de empregados, assessores, colaboradores, fiscais, conselheiros efetivos e suplentes de se deslocarem a municípios tocaninenses para o efetivo cumprimento de suas atividades fins, em caráter habitual, mediante convocação da Diretoria do CRF/TO;

CONSIDERANDO as Deliberações nº 03 de 2021, nº 04 de 2022 e nº 03 de 2024 do CRF/TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º O valor das diárias dos diretores e conselheiros, no âmbito da jurisdição do CRF/TO, para pernoite, locomoção e refeição, é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

§1º Fora do âmbito da jurisdição do CRF/TO, a diária do *caput* é no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Art. 2º Aos empregados, assessores e convidados, desde que convocados para exercer atividade inerente às finalidades do CRF/TO, é garantida a percepção de diária no valor correspondente a 80% do estabelecido no artigo 1º.

§1º Em caso de acompanharem diretor e/ou conselheiro do CRF/TO, é devido a totalidade do valor estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições do art. 9º da Deliberação nº 03/2024 acerca dos valores de diárias, bem como outras disposições do CRF/TO que estejam contrárias ao conteúdo desta Deliberação. As demais disposições sobre a matéria estão mantidas em vigência.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor após aprovação e homologação do Plenário do Conselho Federal de Farmácia, nos termos da Resolução nº 598/2014 do CFF, alterada pela Resolução nº 629, de 30 de setembro de 2016 e pela Resolução nº 646, de 28 de julho de 2017 do CFF, com prévia publicação em Diário Oficial.

Araguaína - TO, 26 de outubro de 2024.

Maykon J. Martins de Paiva  
Presidente do CRF-TO